

Boa Vista, 9 de maio de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 06/05/2022

**ANO XXV - EDIÇÃO 7143** 

www.tjrr.jus.br

# Composição

Des. Cristóvão Suter Presidente

**Des. Jésus Nascimento** Vice-Presidente

**Des**<sup>a</sup>. **Tânia Vasconcelos** Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Ricardo Oliveira** Ouvidor-Geral de Justiça

**Des**<sup>a</sup>. **Elaine Bianchi** Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz Secretário-Geral

# **Telefones Úteis**

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

**Presidência** (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito** (95) 98404-3086

Secretaria-Geral (95) 3198 4102

**Ouvidoria** 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito) (95) 98404-3099 (ônibus)

# **PRESIDÊNCIA**

#### PORTARIA Nº 430, DO DIA 06 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0006899-88.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da Desembargadora **Elaine Cristina Bianchi**, Diretora da Escola do Poder Judiciário, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participação no LIII Encontro e Reunião Administrativa do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - COPEDEM, no período de 25 a 31/05/2022, na cidade de Salvador - BA.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 12:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1296234** e o código CRC **59EA747E**.

#### PORTARIAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0008859-79.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

**Nº 431 -** Alterar as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, referentes ao 1° período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 1° a 30/11/2022, para serem usufruídas no período de 1° a 20/11/2022.

Nº 432 - Alterar as férias do Desembargador Almiro Padilha, referentes ao 2° período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 1° a 30/12/2022, para serem usufruídas no período de 1° a 20/12/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 09:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1301098** e o código CRC **F506AF16**.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0008789-62.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Nº 433 - Alterar as férias do Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 12/09 a 11/10/2022, para serem usufruídas no período de 12/09 a 1º/10/2022.

Nº 434 - Alterar as férias do Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 17/11 a 16/12/2022, para serem usufruídas no período de 17/11 a 06/12/2022.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 06/05/2022, às 09:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1301204 e o código CRC 1F71A415.

#### PORTARIAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0001166-49.2019.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Nº 435 - Convalidar a prorrogação da cessão do servidor Paulo César Martins Torres, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 25/02/2021, por ter exercido cargo comissionado no Poder Executivo Estadual, com ônus ao órgão cessionário.

Nº 436 - Prorrogar a cessão do servidor Paulo César Martins Torres, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 25/02/2022, para que continue exercendo cargo comissionado no Poder Executivo Estadual, com ônus ao órgão cessionário.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 06/05/2022, às 12:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1286068 e o código CRC 46AF1FB9.

#### PORTARIA Nº 437, DO DIA 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0005312-31.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida ao servidor Jhemenson Santos Ferreira, Técnico Judiciário, suspensa conforme Portaria nº 534, de 11/03/2021, publicada no DJE nº 6876, de 12/03/2021, para a servidora Maria da Luz Cândida de Souza, Motorista - em extinção, lotada na Central de Mandados, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, **Presidente**, em 06/05/2022, às 12:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1291804 e o código CRC B8949427.

#### PORTARIA Nº 438, DO DIA 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0003900-65.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida à servidora Karine Costa de Souza Soares, Técnica Judiciária, suspensa conforme Portaria nº 989, de 26/08/2021, publicada no DJE nº 6986, de 27/08/2021, para a servidora Michelly Sidla Rocha Santos Tortarolo, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria Unificada das Varas Criminais, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, **Presidente**, em 06/05/2022, às 12:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1292449 e o código CRC 8EECF979.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI nº** 0006899-88.2022.8.23.8000

Assunto: Solicitação de Afastamento para Evento do COPEDEM - Desembargadora - Elaine Bianchi.

residência - TJRR

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, revelando-se a participação como necessária e útil à administração, defiro o pleito formulado na exordial em relação à nobre Desembargadora Elaine Bianchi.

Publiquem-se o extrato desta decisão e respectiva portaria de afastamento.

À SGM e SOF, para as demais providências.

À SGP e SG, para instrução e deliberação quanto ao afastamento e diárias das servidoras.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 12:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1296234** e o código CRC **59EA747E**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0008859-79.2022.8.23.8000

Assunto: Alteração de Férias e Conversão de Férias 2022 - Desembargador Almiro Padilha.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro os pedidos, condicionado o respectivo pagamento à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publiquem-se o extrato desta decisão e respectivas portarias.

À SGM, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 09:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1301098** e o código CRC **F506AF16**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0008789-62.2022.8.23.8000

**Assunto:** Alteração de Férias e Conversão de Férias 2022 - Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro os pedidos, condicionado o respectivo pagamento à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publiquem-se o extrato desta decisão e respectivas portarias.

À SGM, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 09:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1301204** e o código CRC **1F71A415**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0015791-20.2021.8.23.8000

Assunto: Conversão de Férias 2022 - Juiz de Direito Aluízio Ferreira Vieira.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias do requerente em abono pecuniário, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM e ao GABJA, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 09:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1301343** e o código CRC **68939AD5**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0008732-44.2022.8.23.8000

Assunto: Conversão de Férias 2022 - Juiz Substituto Eduardo Alvares de Carvalho.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias do requerente em abono pecuniário, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM e ao GABJA, para as demais providências



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 09:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1300859** e o código CRC **CAB53143**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI nº** 0008911-75.2022.8.23.8000

Assunto: Conversão de Férias 2022 - Juiz de Direito Cleber Gonçalves Filho.

Presidência - TJRR

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias do requerente em abono pecuniário, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM e ao GABJA, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 12:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1301498** e o código CRC **109056D7**.

# **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0009011-30.2022.8.23.8000

Assunto: Conversão de Férias 2022 - Juiz de Direito Daniel Damasceno Amorim Douglas.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias do requerente em abono pecuniário, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM e ao GABJA, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 12:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1301500** e o código CRC **304FA7B9**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0009028-66.2022.8.23.8000

Assunto: Conversão de Férias 2022 - Juíza de Direito Noêmia Cardoso Leite de Sousa.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias da requerente em abono pecuniário, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM e ao GABJA, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 13:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1299739** e o código CRC **8F57C213**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0008898-76.2022.8.23.8000

Assunto: Conversão de Férias 2022 - Juiz de Direito Marcelo Lima de Oliveira.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias do requerente em abono pecuniário, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM e ao GABJA, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 13:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1299772** e o código CRC **1C89A59A**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0000476-49.2021.8.23.8000

Assunto: Requerimento de Prorrogação de Regime de Teletrabalho - Luciana Menezes de Medeiros.

Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de prorrogação de teletrabalho à servidora Luciana Menezes de Medeiros, Assessora Técnica III, pelo período de 1 (um) ano, a contar da presente data.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGP, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 12:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1274366** e o código CRC **A903F654**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI nº** 0018449-17.2021.8.23.8000

Assunto: Requerimento Diferença da GAD/2019 - Claudeane Bezerra de Moura.

09/79

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pedido, condicionado o respectivo pagamento à análise prévia da nobre Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se a requerente.

Ao GABJA, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 06/05/2022, às 12:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1286369 e o código CRC 893957C4.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0005054-21.2022.8.23.8000

Assunto: Requerimento Diferença da GAD/2017 - Deise de Andrade Bueno.

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pedido, condicionado o respectivo pagamento à análise prévia da nobre Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se a requerente.

Ao GABJA, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 06/05/2022, às 12:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1287025 e o código CRC 72CD912F.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0006113-44.2022.8.23.8000

**Assunto:** Serviços Extraordinários.

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários formulado na exordial, referente à atuação da servidora Marcilene Barbosa dos Santos na 5ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia 21 de março de 2022.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGP, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 06/05/2022, às 12:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1279987** e o código CRC **57E7970F**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0006378-46.2022.8.23.8000

Assunto: Serviços Extraordinários.

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários formulado na exordial, referente à atuação dos servidores Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador e Marinelson Barbosa da Rocha, Técnico Judiciário, na 3ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia 14 de março de 2022.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGP, para as demais providências



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 12:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1283129** e o código CRC **D428A6BA**.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

SEI nº 0002862-18.2022.8.23.8000

Assunto: Serviços Extraordinários.

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários formulado na exordial, referente à atuação dos servidores Luciano de Paula Meneses Silva e David Oliveira Santos nas sessões da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri da 1ª Vara do Júri e da Justiça Militar, realizadas nos dias 03, 08, 15 e 24 de março do ano corrente.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGP, para as demais providências



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 12:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1281195** e o código CRC **3F3204FA**.

11/79

#### PORTARIA N. 187, DE 6 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008935-06.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a designação do Juiz Substituto Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo por ter respondido pela Sexta Vara Cível, no período de 2 a 8/5/2022, em virtude de aposentadoria do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz Substituto Daniel Damasceno Amorim Douglas para responder pela Sexta Vara Cível, a contar de 9/5/2022, em virtude de aposentadoria do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa Vista, 9 de maio de 2022

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

#### PORTARIA N. 188, DE 6 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0004282-58.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do Juiz de Direito Parima Dias Veras, titular da Primeira Vara de Infância e da Juventude, ocorrida no período de 17/3 à 9/4/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

#### PORTARIA N. 189, DE 6 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008791-32.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Designar o Juiz de Direito Erasmo Hallysson Souza de Campos, para responder pela Primeira Vara de Família, nos dias 12 e 13/5/2022, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

12/79

#### PORTARIA N. 190, DE 6 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008826-89.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert**, nos dias 9, 10 e 13/5/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 31/5 a 6/6/2021.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, para responder pela Terceira Vara Cível, nos dias 9, 10 e 13/5/2022, em virtude de folgas da responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

#### PORTARIA N. 191, DE 6 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008429-30.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Alterar as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Junior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, referentes ao 1° período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 21/10 a 19/11/2022, para serem usufruídas no período de 21/10 a 9/11/2022.

Art. 2º Alterar as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Junior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 20/11 a 19/12/2022, para serem usufruídas no período de 10 a 29/11/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

#### PORTARIA N. 192, DE 6 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0021005-89.2021.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular da Primeira Vara Criminal, no período de 23 a 27/5/2022, por ter laborado no recesso forense de 2018.

ANO XXV - EDIÇÃO 7143

13/79

Gabinete do Juíz Auxiliar - Presidência

Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho** para responder pela Primeira Vara Criminal, no período de 23 a 27/5/2022, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência



qY8gcxOCLQgW1UfksaCstwVTZw4=

# DESEMBARGADOR MAURO CAMPELLO GABINETE

Expediente de 06/05/2022

Portaria N° 02 de 06 de maio de 2022

O MM JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N° 2093, do dia 20 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a exemplar desempenho do servidor **JEISON ANDERS TAVARES** no exercício de suas atividades;

**CONSIDERANDO** a aprovação, do servidor, no XLVIII Concurso para Ingresso na magistratura do Estado do Rio de Janeiro;

#### **RESOLVE**:

**Art.** 1º – **ELOGIAR**, o servidor **JEISON ANDERS TAVARES**, matrícula nº 3011772, pelo compromisso e dedicação para com esta Corte de Justiça, pela competência, eficiência, cordialidade e disponibilidade, durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável, sendo merecedor, portanto, de público **RECONHECIMENTO**, devido à presteza e o elevado espírito público ao atuar neste Tribunal, desenvolvendo de forma destacada suas atividades enquanto servidor público.

Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz Convocado - TJRR

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

#### PORTARIA/CGJ № 29, DE 2 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 71/2021, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2022; e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0008641-51.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art.1° Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Criminal	Período
Rafaella Holanda Silveira	9 a 15/5/22

Art. 2º Informem-se à SGM e ao NUPAC e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

# **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 06/05/2022

#### PORTARIA/CGJ Nº 30, DE 6 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 71/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2022; e,

**CONSIDERANDO** o procedimento SEI nº 0009006-08.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art.1° Alterar a escala de plantão judicial fazendo constar a modificação abaixo:

Plantão - Competência Criminal	Período	
Marcelo Mazur	30/05 a 05/06/2022	
Guilherme Versiani Gusmão Fonseca	11/07 a 17/07/2022	

Art. 2º Informem-se à SGM e ao NUPAC e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

)wygo+U+wNijCVA/XVCANZt41vg=

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 71/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2022; e,

**CONSIDERANDO** o procedimento SEI nº 0008976-70.2022.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art.1° Alterar a escala de plantão judicial fazendo constar a modificação abaixo:

Plantão - Competência Cível	Período	
Marcelo Lima de Oliveira	09/05 a 15/05/2022	

- Art. 2º Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

**EXPEDIENTE DE 06/05/2022** 

EDITAL N.º 41/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Processo Administrativo Disciplinar**, para membros, servidores e colaboradores do TJRR, a ser ministrado pelo Formador **Henrique Savonitti.** 

#### 1. DO CURSO

- 1.1. O curso terá início no dia **30/05/2022** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net), com duração de 6 semanas.
- 1.2. O curso tem por objetivo desenvolver no participante o conhecimento adequado das normas atuais e legais relacionadas ao processo administrativo disciplinar com teoria e com casos práticos.
- 1.3. A carga horária do curso será de 60 horas/aula.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Não haverá limite para o quantitativo de inscritos participantes do curso.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br/inscrições, no período compreendido entre às 08h do dia 19/05/2022 às 14h do dia 26/05/2022.
- 3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.3. O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2°, Art. 8° da Portaria GP 975/2015.
- 3.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8°, § 3.° da Portaria GP 975/2015.
- 3.5. A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6°, § 2° da Portaria 975/2015).

3.7. Mais informações pelo telefone da EJURR: 3198-4156, via WhatsApp, ou pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br.

# 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do processo de ensino aprendizagem será formativa e somativa, no intuito de verificar o alcance do objetivo proposto. A avaliação do curso se dará pela percepção dos participantes a despeito dos critérios a serem avaliados.

#### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento no curso, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% de participação nas atividades propostas.

# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desa. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Processo Administrativo e Processo Administrativo disciplinar;
- 2. Aplicabilidade;
- 3. Deveres do servidor público;
- 4. Proibições;
- 5. Infrações disciplinares;
- 6. Regime disciplinar;
- 7. Sindicância:
- 8. Processo administrativo disciplinar (PAD): conceito e fases;
- 9. Processo administrativo disciplinar com rito sumário (PAD Sumário);
- 10. Competência para aplicação das penalidades;
- 11. Prescrição;

12. Cancelamento dos registros.

#### **CURRÍCULO DO FORMADOR:**

Henrique Savonitti: Doutorando em Direito (Scienze Giuridiche) pela Università de Udine (Itália), mestre em Direito Administrativo (Organizzazione, management, innovazione nelle Pubbliche Amministrazioni) pela Università La Sapienza, de Roma (Itália) e em Direito Empresarial pela Universidade de Franca, Henrique Savonitti é professor há mais de vinte anos e dedica-se principalmente a cursos na modalidade a distância direcionados a instituições públicas. Ministra cursos no TST, STM, STJ, CNJ, SENADO FEDERAL, ENAP, ESAF, RECEITA FEDERAL, INSS e diversas instituições públicas. É autor de vários livros sobre Direito Administrativo, Direito Constitucional, Licitações e Gestão de contratos administrativos.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 05/05/2022, às 11:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1292925 e o código CRC 06E69F30.

#### SECRETARIA-GERAL

#### **PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2022**

**Nº 196** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009171-55.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
Luiz César Bezerra Lima		Técnico Judiciário - Agente de	0,5 (meia)	
		Acompanhamento		
Destino:	Zona Rural do Município de Cantá			
Motivo:	Cumprimento de mandados			
Data:	05/05/2022			

 $N^{\circ}$  **197** - Considerando o teor do Procedimento SEI  $n^{\circ}$  0009100-53.2022.8.23.8000, bem como o art.  $6^{\circ}$  da Portaria PR  $n^{\circ}$  134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
Cinthya C	Coutinho de Castro	1,5 (uma e meia)		
Destino:	Municípios de Rorainópolis e São Luiz			
Motivo:	Fiscalização dos serviços de limpeza de caixas de água			
Data:	13 e 14 maio de 2022			

 $N^{\circ}$  198 - Considerando o teor do Procedimento SEI  $n^{\circ}$  0009061-56.2022.8.23.8000, bem como o art.  $6^{\circ}$  da Portaria PR  $n^{\circ}$  134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS		
Sylvio Colares de Matos	Colaborador PM	0,5 (meia)		
Francisco das Chagas Ventura Cabral	Colaborador BM	0,5 (meia)		
Destino:	Município de Bonfim			
Motivo:	Vistoria de extintores de incé	èndios		
Data:	a: 04/05/2022			

**Nº 199** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008478-71.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
Dante Roque Martins Bianeck		Oficial de Justiça	16,5 (dezesseis e meia)	
Isaias N	Matos Santiago	Motorista	16,5 (dezesseis e meia)	
Destino:	Município de Normandia, comunidades indígenas e vilas do município de Bonfim			
Motivo:	Cumprimento de mandados			
Data:	28/03, 31/03, 01 a 02/04, 05/04, 06 a 07/04, 11/04, 12 a 13,04, 18 a 19/04, 25/04, 26/04,			
Dala.	27 a 28/04 e 02/05/2022.			

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

# SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

#### Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0001185-50.2022.8.23.8000 Assunto: Substituição.

(...)

9. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 7 e 8, com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação da servidora **ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS**, Assessora Especial, para, **com prejuízo de suas atribuições**, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 2 a 21/5/2022, em razão de férias do titular, bem como a designação da servidora **LUCILENE COUTINHO DE QUEIROZ**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, em substituição a servidora *Aline Feitosa de Vasconcelos*, no mesmo período citado.

10. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 06/05/2022, às 15:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1302134** e o código CRC **72AD444C**.

# DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 6/5/2022

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 008/2022**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

CONSIDERANDO as disposições dos art. 2° e art. 3° da Resolução n° 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução n° 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.

**CONSIDERANDO** que inexiste óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2° do art. 5° da Resolução do CNJ n° 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

**FAZ SABER** que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse **(Mediante Comprovação de Propriedade)** em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, com a relação dos veículos encaminhados pela DRRFVAT – Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres, por meio do OFÍCIO Nº 268/2022/POLÍCIA CIVIL/DG/CART (Processo Administrativo SEI: 0006612-28.2022.8.23.8000) e não havendo manifestações/impugnação de quaisquer que sejam dos bens abaixo relacionados, o(a) Juiz(a) Diretor(a) do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará destinação a Leilão Judicial (Processo Administrativo SEI: 0009296-23.2022.8.23.8000), que será realizado em 31 de maio de 2022, as 9:00 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e jornal de maior circulação no Estado de Roraima.

Boa Vista, 9 de maio de 2022

RI	RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR					
ITEM	M PLACA MARCA/MODELO COR CHASSI RESTRIÇÃO					
01	NAW1628	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	9C2JC42209R062292	ROUBO/FURTO	
02	NAR2197	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	9C2KD03107R000989	ROUBO/FURTO	
03	NUJ3147	HONDA/ CG 150 FAN ESDI	PRETA	9C2KC1680DR324262	ROUBO/FURTO	
04	NAR4300	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	9C2JA04207R008506	ROUBO/FURTO	
05	NAO0947	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AMARELA	9CDNF41ZJBM335844	ROUBO/FURTO	
06	NAS4220	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	9C6KE091070027126	ROUBO/FURTO	
07	NAH9818	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	MARROM	9CDNJ41AJWM006225		
08	NAT4016	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	9C6KE093070017915	ROUBO/FURTO	
09	NAJ5135	HONDA/C100 BIZ	AZUL	9C2HA0700XR047442	ROUBO/FURTO	
10	NAJ5835	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250WWR117842	ROUBO/FURTO	
11	NAJ5061	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	9C2JC250VTR069565	ROUBO/FURTO	
12	NAP3743	SHINERAY XY 150 GY	BRANCA	LXYJCKL09D0537814		
13	NAM2772	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	9C6KG0460C0030442	ROUBO/FURTO	
14	NAM5113	HONDA/NXR 150 BROS ESD	AZUL	9C2KD0310R007923	ROUBO/FURTO	
15	NAK2874	HONDA/CG 125	VERMELHA	CG125BR1382735	ROUBO/FURTO	
16	NBA0291	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120CR535446	ROUBO/FURTO	
17	NUL6720	HONDA CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120BR500514	ROUBO/FURTO	
18	NAO0337	YAMAHA/FACTOR YBR 125E	PRETA	9C6KE1510B0019277		
19	NAI4196	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	9C2JC3010YR074614	ROUBO/FURTO	
20	NAP3610	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	9C2KC08205R017066	ROUBO/FURTO	
21	NAL2955	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC30101R155751	ROUBO/FURTO	
22	NAW3809	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	9C2KD04209R039148	ROUBO/FURTO	
23	NAL4397	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	9C2KC08204R030382	ROUBO/FURTO	
24	NAS4583	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R126792	ROUBO/FURTO	
25	NBA4760	HONDACG 150 FAN ESI	CINZA	9C2KC1550AR008222	ROUBO/FURTO	
26	NAK2071	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	9C2JC30102R147319	ROUBO/FURTO	
27	NAU0106	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	9C2KC1650FR208195	ROUBO/FURTO	
28	NAQ6980	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	9C2KC08507R019947	ROUBO/FURTO	
29	NAI8073	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08105R099317	ROUBO/FURTO	
30	NAX4530	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	9C2JC30708R122416	ROUBO/FURTO	
31	NAH6725	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	9C2JC1801LR518776	ROUBO/FURTO	
32	NAZ2096	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	9C2JC41109R057303	ROUBO/FURTO	
33	NAS8250	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R041023	ROUBO/FURTO	
34	NAU2720	TRAXX JL50Q 2	PRETA	LAAAXKBB770009987	ROUBO/FURTO	
35	NAN9494	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	9C2KC1670BR501966	ROUBO/FURTO	
36	NAP4728	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	95VCA1G288M028199	ROUBO/FURTO	
37	NAX4240	TRAXX JL50Q 2	PRETA	LAAAXKBB190002665	ROUBO/FURTO	
38	NAT9228	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	9C2KD03108R000491	ROUBO/FURTO	

Boa Vista, 9 de maio de 2022

RI	RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR					
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	RESTRIÇÃO	
39	NAT2036	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	9C6KE091070040913	ROUBO/FURTO	
40	NAV2021	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	9C6KE1210A0030231	ROUBO/FURTO	
41	NAI0254	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDADEIRA PRATA FALSA VERMELHA	9C2JC3010YR054653	ROUBO/FURTO	
42	NAN1203	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	9C6KE1220A0115951	ROUBO/FURTO	
43	NAY0615	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	9C6KE126090007872		
44	NAS6879	TRAXX JH125 L	PRETA	LAAAJKJG380005127	ROUBO/FURTO	
45	NAT7211	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	9C2KC15109R005759	ROUBO/FURTO	
46	NAO7647	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	9C2JC4120BR727956	ROUBO/FURTO	
47	NAS7640	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R040878	ROUBO/FURTO	
48	NAW4986	-HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	9C2JC41209R079110	ROUBO/FURTO	
49	NAY5202	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120AR047462	ROUBO/FURTO	
50	NAQ3123	FLASH/MV ING 110	PRATA	93FNGBALBCM000773	ROUBO/FURTO	
51	NAR3787	HONDA/NXR150 BROS KS	AZUL	9C2KD03206R008954	ROUBO/FURTO	
52	NAI3561	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250XWR058369	ROUBO/FURTO	
53	NBA4229	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120CR531720		
54	NAX4900	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R740254	ROUBO/FURTO	
55	NAL3773	HONDA/C100 BIZ	VERDE	9C2HA07002R021621	ROUBO/FURTO	
56	NAK8982	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	9C2KC08505R034172	ROUBO/FURTO	
57	NAY0593	HAOBAO/HB 150	PRETA	95RHPBK889M000400	ROUBO/FURTO	
58	NAL6026	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	9C2JC30202R135195	ROUBO/FURTO	
59	NAR0171	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	94J1XFBA66M021100	ROUBO/FURTO	
60	NAZ6235	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC15209R014632	ROUBO/FURTO	
61	NAK4111	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	9C2JC1801KR426286	ROUBO/FURTO	
62	NAW4420	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R733545	ROUBO/FURTO	
63	NAR3342	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30706R830632	ROUBO/FURTO	
64	NAT3517	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	94J1XFBD88M070435	ROUBO/FURTO	
65	NAT0764	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	9C2JA04207R065358	ROUBO/FURTO	
66	NAL0140	YAMAHA YBR 125 E	AZUL	9C6KE0100Y0016825	ROUBO/FURTO	
67	NAY0013	HONDA/CG 125 FAN E	AZUL	9C2JC41209R028648	ROUBO/FURTO	
68	NAL2973	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	9C2JC30212R519807	ROUBO/FURTO	
69	NAH7635	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	9C2JC250VTR039791	ROUBO/FURTO	
70	NAR8330	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	9C6KE092070079573	ROUBO/FURTO	
71	NAM1462	HAOBAO/HB 110-3	PRATA	95RHXBH939M001082	ROUBO/FURTO	
72	NAI8833	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	9C2KC08205R037787	ROUBO/FURTO	
73	NAY4107	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	9C6KE1950F0034464	ROUBO/FURTO	
74	NAR4414	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	9C2MC35008R055952	ROUBO/FURTO	
75	MWK0198	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	9C2JA04107R041974	ROUBO/FURTO	

TEM	RI	RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR					
77         NAN4153         TRAXX/JH125 L         VERMELHA         951BJKJG588001260         ROUBO/FURTO           78         NAH6155         HONDA/CR 125         AZUL         9C2JD170WWR009082         ROUBO/FURTO           79         NAH7323         HONDA/CG 125 TITAN         AZUL         9C2JC250TTR001398         ROUBO/FURTO           80         NAK4314         YAMAHA/YBR 125E         VERMELHA         9C6KE043030013265         ROUBO/FURTO           81         NAQ8170         HONDA/CG 125 FAN         AZUL         9C2JC30705R09936         ROUBO/FURTO           82         NUH0490         YAMAHA/YER 125E         VERDE         9C6KE1250A0018648         ROUBO/FURTO           83         NAT2414         HONDA/GB 125 ES         AZUL         9C2JA04207R064357         ROUBO/FURTO           84         NAL9890         YAMAHA/YBR 125E         VERDE         9C6KE010010019905         ROUBO/FURTO           85         NAT1424         SUNDOWN/HUNTER 90         PRETA         94JZXMJB77M012028         ROUBO/FURTO           86         NAN8977         YIXIASUZIKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M227258         ROUBO/FURTO           87         NAY2095         JTA/SUZIKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M227258         ROUBO/FURTO	ITEM	M PLACA MARCA/MODELO COR CHASSI RESTRIÇÃO					
78         NAH6155         HONDA/XLR 125         AZUL         9C2JD170WWR009082         ROUBO/FURTO           79         NAH7323         HONDA/CG 125 TITAN         AZUL         9C2JC250TTR001398         ROUBO/FURTO           80         NAK4314         YAMAHA/YBR 125E         VERMELHA         9C6KE043030013265         ROUBO/FURTO           81         NAQ8170         HONDA/CG 125 FAN         AZUL         9C2JC30705R099936         ROUBO/FURTO           82         NUH0490         YAMAHAXTZ 125E         PRETA         9C6KE1250A0018648         ROUBO/FURTO           83         NAT2414         HONDA/IZ1 25E         SZUL         9C2JA04207R064357         ROUBO/FURTO           84         NAL9890         YAMAHAXTBR 125E         VERDE         9C6KE010010019505         ROUBO/FURTO           85         NAT1424         SUNDOWN/HUNTER 90         PRETA         9J2XMJB77M012028         ROUBO/FURTO           86         NANB977         YINXIANG IROS ACTILON         PRETA         9J4XXMJB77M012028         ROUBO/FURTO           87         NAY2095         JTAXSUZUKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M227258         ROUBO/FURTO           88         NAQ2098         HONDA/CG 125 FAN KS         VERDE         9C2JC31019YR112052         ROUBO/FURTO	76	NAK2834	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	9C6KE043050053447	ROUBO/FURTO	
79	77	NAN4153	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	951BJKJG58B001260	ROUBO/FURTO	
80         NAK4314         YAMAHAYBR 125E         VERMELHA         9C6KE043030013265         ROUBO/FURTO           81         NAQ8170         HONDA/CG 125 FAN         AZUL         9C2JC30705R099936         ROUBO/FURTO           82         NUH0490         YAMAHAXTZ 125E         PRETA         9C6KE1250A0018648         ROUBO/FURTO           83         NAT2414         HONDA/BIZ 125 ES         AZUL         9C2JA04207R064337         ROUBO/FURTO           84         NAL9890         YAMAHA/YBR 125E         VERDE         9C6KE120010019505         ROUBO/FURTO           85         NAT1424         SUNDOWN/HUNTER 90         PRETA         9JZXMJB77M012028         ROUBO/FURTO           86         NAN8977         YINXIANG IROS ACTION         PRETA         LB4AC1041BC103016         ROUBO/FURTO           87         NAY2095         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M227258         ROUBO/FURTO           88         NAQ2098         HONDA/CG 125 FAN KS         PRETA         9C2JC310197R12052         ROUBO/FURTO           89         NAI76606         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           90         NAY1492         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4140R0622280         ROUBO/FURTO </td <td>78</td> <td>NAH6155</td> <td>HONDA/XLR 125</td> <td>AZUL</td> <td>9C2JD170WWR009082</td> <td>ROUBO/FURTO</td>	78	NAH6155	HONDA/XLR 125	AZUL	9C2JD170WWR009082	ROUBO/FURTO	
81         NAQ8170         HONDA/CG 125 FAN         AZUL         9C2JC30705R099936         ROUBO/FURTO           82         NUH0490         YAMAHA/XTZ 125E         PRETA         9C6KE1250A0018648         ROUBO/FURTO           83         NAT2414         HONDA/BIZ 125 ES         AZUL         9C2JA04207R064357         ROUBO/FURTO           84         NAL9890         YAMAHAYBR 125E         VERDE         9C6KE010010019505         ROUBO/FURTO           85         NAT1424         SUNDOWN/HUNTER 90         PRETA         94JZXMJB77M012028         ROUBO/FURTO           86         NAN8977         YINXIANG IROS ACTION         PRETA         94JZXMJB77M012028         ROUBO/FURTO           87         NAY2095         JTX9UZUKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M227258         ROUBO/FURTO           88         NAQ2098         HONDA/CG 125 FAN KS         PRETA         9C2L40110BR781497         ROUBO/FURTO           89         NAI7606         HONDA/CG 125 FAN ES         VERDE         9C2JC3010YR112052         ROUBO/FURTO           90         NAY1492         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           91         NAC6313         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2HA07104R062280         ROUBO/FURTO	79	NAH7323	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250TTR001398	ROUBO/FURTO	
82         NUH0490         YAMAHA/XTZ 125E         PRETA         9C6KE1250A0018648         ROUBO/FURTO           83         NAT2414         HONDA/BIZ 125 ES         AZUL         9C2JA04207R064357         ROUBO/FURTO           84         NAL9890         YAMAHAYBR 125E         VERDE         9C6KE010010019505         ROUBO/FURTO           85         NAT1424         SUNDOWN/HUNTER 90         PRETA         9JZXMJB77M012028         ROUBO/FURTO           86         NAN8977         YINXIANG IROS ACTION         PRETA         LB4AC1041BC103016         ROUBO/FURTO           87         NAY2095         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M227258         ROUBO/FURTO           88         NAQ2098         HONDA/CG 125 FAN KS         PRETA         9C2JC3010YR112052         ROUBO/FURTO           89         NAI7606         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           90         NAY1492         HONDA/CG 105 BIZ ES         PRETA         9C2JC4170ER012468         ROUBO/FURTO           91         NA05138         HONDA/CG 105 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           92         NAI7624         HONDA/CG 105 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO </td <td>80</td> <td>NAK4314</td> <td>YAMAHA/YBR 125E</td> <td>VERMELHA</td> <td>9C6KE043030013265</td> <td>ROUBO/FURTO</td>	80	NAK4314	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	9C6KE043030013265	ROUBO/FURTO	
83         NAT2414         HONDA/BIZ 125 ES         AZUL         9C2JA04207R064357         ROUBO/FURTO           84         NAL9890         YAMAHA/YBR 125E         VERDE         9C6KE010010019505         ROUBO/FURTO           85         NAT1424         SUNDOWN/HUNTER 90         PRETA         94J2XMJB77M012028         ROUBO/FURTO           86         NAN8977         YINXIANG IROS ACTION         PRETA         94J2XMJB77M012028         ROUBO/FURTO           87         NAY2095         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M027258         ROUBO/FURTO           88         NAQ2098         HONDA/CG 125 FAN KS         PRETA         9C2JC4110BR781497         ROUBO/FURTO           89         NAI7606         HONDA/CG 125 TAN KS         PRETA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           90         NAY1492         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           91         NAG5138         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           92         NAI7624         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           93         NAM942         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE1500B0012897         ROUBO/F	81	NAQ8170	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	9C2JC30705R099936	ROUBO/FURTO	
84         NAL9890         YAMAHA/YBR 125E         VERDE         9C6KE010010019505         ROUBO/FURTO           85         NAT1424         SUNDOWN/HUNTER 90         PRETA         94J2XMJB77M012028         ROUBO/FURTO           86         NAN8977         YINXIANG IROS ACTION         PRETA         94J2XMJB77M012028         ROUBO/FURTO           87         NAY2095         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M227258         ROUBO/FURTO           88         NAQ2098         HONDA/CG 125 FAN KS         PRETA         9C2JC4110BR781497         ROUBO/FURTO           89         NA17606         HONDA/CG 125 FAN KS         PRETA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           90         NAY1492         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           91         NAO5138         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2JC4120R012468         ROUBO/FURTO           92         NAI7624         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           93         NAM9942         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE1500B0012897         ROUBO/FURTO           94         NAW5939         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         9SVAC2G89AM000973         ROUBO/	82	NUH0490	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	9C6KE1250A0018648	ROUBO/FURTO	
85         NAT1424         SUNDOWN/HUNTER 90         PRETA         94J2XMJB77M012028         ROUBO/FURTO           86         NAN8977         YINXIANG IROS ACTION         PRETA         LB4AC1041BC103016         ROUBO/FURTO           87         NAY2095         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M227258         ROUBO/FURTO           88         NAQ2098         HONDA/CG 125 FAN KS         PRETA         9C2JC3110BR781497         ROUBO/FURTO           89         NAI7606         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC3010YR112052         ROUBO/FURTO           90         NAY1492         HONDA/C100 BIZ ES         PRETA         9C2JCA1702R012468         ROUBO/FURTO           91         NAO5138         HONDA/C100 BIZ ES         PRETA         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           92         NAI7624         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           93         NAM9942         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE15000012897         ROUBO/FURTO           94         NAW5939         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         95VAC2G89AM000973         ROUBO/FURTO           95         NUL5740         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC30708R165316         ROUB	83	NAT2414	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	9C2JA04207R064357	ROUBO/FURTO	
86         NAN8977         YINXIANG IROS ACTION         PRETA         LB4AC1041BC103016         ROUBO/FURTO           87         NAY2095         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M227258         ROUBO/FURTO           88         NAQ2098         HONDA/CG 125 FAN KS         PRETA         9C2JC4110BR781497         ROUBO/FURTO           89         NAI7606         HONDA/CG 125 FAN ES         VERDE         9C2JC3010YR112052         ROUBO/FURTO           90         NAY1492         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           91         NAO5138         HONDA/C100 BIZ ES         PRETA         9C2HA07104R062280         ROUBO/FURTO           92         NAI7624         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           93         NAM9942         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE1500B0012897         ROUBO/FURTO           94         NAW5939         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         95VAC2G89AM000973         ROUBO/FURTO           95         NUL5740         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC30708R166316         ROUBO/FURTO           96         NAR1244         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC30708R740254	84	NAL9890	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	9C6KE010010019505	ROUBO/FURTO	
87         NAY2095         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         VERDE         9CDNF41AJ9M227258         ROUBO/FURTO           88         NAQ2098         HONDA/CG 125 FAN KS         PRETA         9C2JC4110BR781497         ROUBO/FURTO           89         NAI7606         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC3010YR112052         ROUBO/FURTO           90         NAY1492         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           91         NAO5138         HONDA/C100 BIZ ES         PRETA         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           92         NAI7624         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           93         NAM9942         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE1500B0012897         ROUBO/FURTO           94         NAW5939         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         95VAC2G89AM000973         ROUBO/FURTO           95         NUL5740         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC4120AR144303         ROUBO/FURTO           96         NAR1244         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC30708R165316         ROUBO/FURTO           99         NAP3709         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R740254         R	85	NAT1424	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	94J2XMJB77M012028	ROUBO/FURTO	
88         NAQ2098         HONDA/CG 125 FAN KS         PRETA         9C2JC4110BR781497         ROUBO/FURTO           89         NAI7606         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC3010YR112052         ROUBO/FURTO           90         NAY1492         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           91         NAO5138         HONDA/C100 BIZ ES         PRETA         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           92         NAI7624         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           93         NAM9942         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE1500B0012897         ROUBO/FURTO           94         NAW5939         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         95VAC2G89AM000973         ROUBO/FURTO           95         NUL5740         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC4120AR144303         ROUBO/FURTO           96         NAR1244         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC30708R165316         ROUBO/FURTO           97         NAN9817         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           98         NAX4900         HONDA/CG 125 TITAN ES         PRETA         9C2JC304208R092034 <td< td=""><td>86</td><td>NAN8977</td><td>YINXIANG IROS ACTION</td><td>PRETA</td><td>LB4AC1041BC103016</td><td>ROUBO/FURTO</td></td<>	86	NAN8977	YINXIANG IROS ACTION	PRETA	LB4AC1041BC103016	ROUBO/FURTO	
89         NAI7606         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC3010YR112052         ROUBO/FURTO           90         NAY1492         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           91         NAO5138         HONDA/C100 BIZ ES         PRETA         9C2HA07104R062280         ROUBO/FURTO           92         NAI7624         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           93         NAM9942         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE1500B0012897         ROUBO/FURTO           94         NAW5939         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         95VAC2G89AM000973         ROUBO/FURTO           95         NUL5740         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC4120AR144303         ROUBO/FURTO           96         NAR1244         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC30708R165316         ROUBO/FURTO           97         NAN9817         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC4120AR111122         ROUBO/FURTO           98         NAX4900         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           100         NAR4374         HONDA/BIZ 125 ES         PRETA         9C2JC30006289         ROUBO/FURTO	87	NAY2095	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERDE	9CDNF41AJ9M227258	ROUBO/FURTO	
90         NAY1492         HONDA/CG 125 FAN ES         VERMELHA         9C2JC4120ER012468         ROUBO/FURTO           91         NAO5138         HONDA/C100 BIZ ES         PRETA         9C2HA07104R062280         ROUBO/FURTO           92         NAI7624         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           93         NAM9942         YAMAHAFACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE1500B0012897         ROUBO/FURTO           94         NAW59339         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         95VAC2G89AM000973         ROUBO/FURTO           95         NUL5740         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC4120AR144303         ROUBO/FURTO           96         NAR1244         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC30708R165316         ROUBO/FURTO           97         NAN9817         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           98         NAX4900         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           100         NAR4374         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           101         NAG238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         9C2KC1660ER003225         ROUBO/FU	88	NAQ2098	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC4110BR781497	ROUBO/FURTO	
91         NAO5138         HONDA/C100 BIZ ES         PRETA         9C2HA07104R062280         ROUBO/FURTO           92         NAI7624         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           93         NAM9942         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE1500B0012897         ROUBO/FURTO           94         NAW5939         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         95VAC2G89AM000973         ROUBO/FURTO           95         NUL5740         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC3108R165316         ROUBO/FURTO           96         NAR1244         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R165316         ROUBO/FURTO           97         NAN9817         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC30708R76254         ROUBO/FURTO           98         NAX4900         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           100         NAR4374         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           101         NAHA374         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           100         NAR4374         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO	89	NAI7606	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	9C2JC3010YR112052	ROUBO/FURTO	
92         NAI7624         HONDA/C100 BIZ ES         AZUL         9C2HA07102R034115         ROUBO/FURTO           93         NAM9942         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE1500B0012897         ROUBO/FURTO           94         NAW5939         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         95VAC2G89AM000973         ROUBO/FURTO           95         NUL5740         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC4120AR144303         ROUBO/FURTO           96         NAR1244         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC30708R165316         ROUBO/FURTO           97         NAN9817         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC4120AR111122         ROUBO/FURTO           98         NAX4900         HONDA/CG 125 FAN PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           100         NAR4374         HONDA/GE 125 ES         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           101         NAU1728         HONDA/GE 150 TITAN EX         VERMELHA         9C6KE1560C0006289         ROUBO/FURTO           101         NAR6238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         9C2JA04208R092034         ROUBO/FURTO           102         NAR6238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         94J1XFBG88M076006         ROUBO/FURTO	90	NAY1492	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	9C2JC4120ER012468	ROUBO/FURTO	
93         NAM9942         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         ROXA         9C6KE1500B0012897         ROUBO/FURTO           94         NAW5939         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         95VAC2G89AM000973         ROUBO/FURTO           95         NUL5740         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC4120AR144303         ROUBO/FURTO           96         NAR1244         HONDA/CG 125 FAN PRETA         9C2JC30708R165316         ROUBO/FURTO           97         NAN9817         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC4120AR111122         ROUBO/FURTO           98         NAX4900         HONDA/CG 125 FAN PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           199         NAP3709         YAMAHA/T115 CRYPTON K         VERMELHA         9C6KE1560C0006289         ROUBO/FURTO           100         NAR4374         HONDA/GE 150 TITAN EX         VERMELHA         9C2KC1660ER003225         ROUBO/FURTO           101         NAH0374         HONDA/CG 150 TITAN EX         VERMELHA         9C2KC1660ER003225         ROUBO/FURTO           102         NAR6238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         94J1XFBG88M076006         ROUBO/FURTO           103         NAI0087         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08508R018533         ROUBO/FURTO <td>91</td> <td>NAO5138</td> <td>HONDA/C100 BIZ ES</td> <td>PRETA</td> <td>9C2HA07104R062280</td> <td>ROUBO/FURTO</td>	91	NAO5138	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	9C2HA07104R062280	ROUBO/FURTO	
94         NAW5939         DAFRA/SUPER 100         VERMELHA         95VAC2G89AM000973         ROUBO/FURTO           95         NUL5740         HONDA/CG 125 FAN ES         AZUL         9C2JC4120AR144303         ROUBO/FURTO           96         NAR1244         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R165316         ROUBO/FURTO           97         NAN9817         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           98         NAX4900         HONDA/CG 125 FAN PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           99         NAP3709         YAMAHA/T115 CRYPTON K         VERMELHA         9C6KE1560C0006289         ROUBO/FURTO           100         NAR4374         HONDA/BIZ 125 ES         PRETA         9C2JA04208R092034         ROUBO/FURTO           101         NAU1728         HONDA/CG 150 TITAN EX         VERMELHA         9C2KC1660ER003225         ROUBO/FURTO           102         NAR6238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         94J1XFBG88M076006         ROUBO/FURTO           103         NAI0087         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08508R018533         ROUBO/FURTO           104         NAT2170         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08507R041069         ROUBO/FURTO	92	NAI7624	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	9C2HA07102R034115	ROUBO/FURTO	
95 NUL5740 HONDA/CG 125 FAN ES AZUL 9C2JC4120AR144303 ROUBO/FURTO 96 NAR1244 HONDA/CG 125 FAN PRETA 9C2JC30708R165316 ROUBO/FURTO 97 NAN9817 HONDA/CG 125 FAN PRETA 9C2JC4120AR111122 ROUBO/FURTO 98 NAX4900 HONDA/CG 125 FAN PRETA 9C2JC30708R740254 ROUBO/FURTO 99 NAP3709 YAMAHA/T115 CRYPTON K VERMELHA 9C6KE1560C0006289 ROUBO/FURTO 100 NAR4374 HONDA/BIZ 125 ES PRETA 9C2JA04208R092034 ROUBO/FURTO 101 NAU1728 HONDA/CG 150 TITAN EX VERMELHA 9C2KC1660ER003225 ROUBO/FURTO 102 NAR6238 SUNDOWN/WEB 100 PRATA 94J1XFBG88M076006 ROUBO/FURTO 103 NAI0087 HONDA/CG 150 TITAN ES PRETA 9C2JC08508R018533 ROUBO/FURTO 104 NAT2170 HONDA/CG 150 TITAN ES PRETA 9C2KC08508R018533 ROUBO/FURTO 105 NAW0046 JTA/SUZUKI EN125 YES VERMELHA 9CDNF41LJ9M300230 ROUBO/FURTO 106 NAK9331 HONDA/CG 150 TITAN ES PRETA 9C2KC08507R041069 ROUBO/FURTO 107 NAR1168 HONDA/CG 150 TITAN ES PRETA 9C2KC08207R002809 ROUBO/FURTO 108 NAM4797 JTA/SUZUKI INTRUDER 125 AZUL 9CDNF41AJ5M015350 ROUBO/FURTO 109 NAJ6923 YAMAHA/FACTOR YBR125 ED VERMELHA 9C6KE1200A0047643 ROUBO/FURTO 110 NAK3111 HONDA/CG 125 TITAN KS VERDE 9C2JC30102R136955 ROUBO/FURTO 111 NAJ9003 HONDA/C100 DREAM VERMELHA 9C2HA050VVR011678 ROUBO/FURTO 112 NAK6534 HONDA/CG 125 TITAN KS AZUL 9C2JC30101R149834 ROUBO/FURTO	93	NAM9942	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	9C6KE1500B0012897	ROUBO/FURTO	
96         NAR1244         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R165316         ROUBO/FURTO           97         NAN9817         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC4120AR111122         ROUBO/FURTO           98         NAX4900         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           99         NAP3709         YAMAHA/T115 CRYPTON K         VERMELHA         9C6KE1560C0006289         ROUBO/FURTO           100         NAR4374         HONDA/BIZ 125 ES         PRETA         9C2JA04208R092034         ROUBO/FURTO           101         NAU1728         HONDA/CG 150 TITAN EX         VERMELHA         9C2KC1660ER003225         ROUBO/FURTO           102         NAR6238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         94J1XFBG88M076006         ROUBO/FURTO           103         NAI0087         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2JD170XWR004345         ROUBO/FURTO           104         NAT2170         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08508R018533         ROUBO/FURTO           105         NAW0046         JTA/SUZUKI EN125 YES         VERMELHA         9CDNF41LJ9M300230         ROUBO/FURTO           106         NAK9331         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08507R002809	94	NAW5939	DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	95VAC2G89AM000973	ROUBO/FURTO	
97         NAN9817         HONDA/CG 125 FAN ES         PRETA         9C2JC4120AR111122         ROUBO/FURTO           98         NAX4900         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           99         NAP3709         YAMAHAVT115 CRYPTON K         VERMELHA         9C6KE1560C0006289         ROUBO/FURTO           100         NAR4374         HONDA/BIZ 125 ES         PRETA         9C2JA04208R092034         ROUBO/FURTO           101         NAU1728         HONDA/CG 150 TITAN EX         VERMELHA         9C2KC1660ER003225         ROUBO/FURTO           102         NAR6238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         94J1XFBG88M076006         ROUBO/FURTO           103         NAI0087         HONDA/XLR 125         BRANCA         9C2JD170XWR004345         ROUBO/FURTO           104         NAT2170         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08508R018533         ROUBO/FURTO           105         NAW0046         JTA/SUZUKI EN125 YES         VERMELHA         9CDNF41LJ9M300230         ROUBO/FURTO           106         NAK9331         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08507R041069         ROUBO/FURTO           107         NAR1168         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08207R002809	95	NUL5740	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	9C2JC4120AR144303	ROUBO/FURTO	
98         NAX4900         HONDA/CG 125 FAN         PRETA         9C2JC30708R740254         ROUBO/FURTO           99         NAP3709         YAMAHA/T115 CRYPTON K         VERMELHA         9C6KE1560C0006289         ROUBO/FURTO           100         NAR4374         HONDA/BIZ 125 ES         PRETA         9C2JA04208R092034         ROUBO/FURTO           101         NAU1728         HONDA/CG 150 TITAN EX         VERMELHA         9C2KC1660ER003225         ROUBO/FURTO           102         NAR6238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         94J1XFBG88M076006         ROUBO/FURTO           103         NAI0087         HONDA/XLR 125         BRANCA         9C2JD170XWR004345         ROUBO/FURTO           104         NAT2170         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08508R018533         ROUBO/FURTO           105         NAW0046         JTA/SUZUKI EN125 YES         VERMELHA         9CDNF41LJ9M300230         ROUBO/FURTO           106         NAK9331         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08507R041069         ROUBO/FURTO           107         NAR1168         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08207R002809         ROUBO/FURTO           108         NAM4797         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         AZUL         9CDNF41AJ5M015350 <td>96</td> <td>NAR1244</td> <td>HONDA/CG 125 FAN</td> <td>PRETA</td> <td>9C2JC30708R165316</td> <td>ROUBO/FURTO</td>	96	NAR1244	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R165316	ROUBO/FURTO	
99 NAP3709 YAMAHA/T115 CRYPTON K VERMELHA 9C6KE1560C0006289 ROUBO/FURTO 100 NAR4374 HONDA/BIZ 125 ES PRETA 9C2JA04208R092034 ROUBO/FURTO 101 NAU1728 HONDA/CG 150 TITAN EX VERMELHA 9C2KC1660ER003225 ROUBO/FURTO 102 NAR6238 SUNDOWN/WEB 100 PRATA 94J1XFBG88M076006 ROUBO/FURTO 103 NAI0087 HONDA/XLR 125 BRANCA 9C2JD170XWR004345 ROUBO/FURTO 104 NAT2170 HONDA/CG 150 TITAN ES PRETA 9C2KC08508R018533 ROUBO/FURTO 105 NAW0046 JTA/SUZUKI EN125 YES VERMELHA 9CDNF41LJ9M300230 ROUBO/FURTO 106 NAK9331 HONDA/CG 150 TITAN ES PRETA 9C2KC08507R041069 ROUBO/FURTO 107 NAR1168 HONDA/CG 150 TITAN ESD PRETA 9C2KC08207R002809 ROUBO/FURTO 108 NAM4797 JTA/SUZUKI INTRUDER 125 AZUL 9CDNF41AJ5M015350 ROUBO/FURTO 109 NAJ6923 YAMAHA/FACTOR YBR125 ED VERMELHA 9C6KE1200A0047643 ROUBO/FURTO 110 NAK3111 HONDA/CG 125 TITAN KS VERDE 9C2JC30102R136955 ROUBO/FURTO 111 NAJ9003 HONDA/C100 DREAM VERMELHA 9C2HA050VVR011678 ROUBO/FURTO 112 NAK6534 HONDA/CG 125 TITAN KS AZUL 9C2JC30101R149834 ROUBO/FURTO	97	NAN9817	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120AR111122	ROUBO/FURTO	
100         NAR4374         HONDA/BIZ 125 ES         PRETA         9C2JA04208R092034         ROUBO/FURTO           101         NAU1728         HONDA/CG 150 TITAN EX         VERMELHA         9C2KC1660ER003225         ROUBO/FURTO           102         NAR6238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         94J1XFBG88M076006         ROUBO/FURTO           103         NAI0087         HONDA/XLR 125         BRANCA         9C2JD170XWR004345         ROUBO/FURTO           104         NAT2170         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08508R018533         ROUBO/FURTO           105         NAW0046         JTA/SUZUKI EN125 YES         VERMELHA         9CDNF41LJ9M300230         ROUBO/FURTO           106         NAK9331         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08507R041069         ROUBO/FURTO           107         NAR1168         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08207R002809         ROUBO/FURTO           108         NAM4797         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         AZUL         9CDNF41AJ5M015350         ROUBO/FURTO           109         NAJ6923         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         VERMELHA         9C6KE1200A0047643         ROUBO/FURTO           110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R	98	NAX4900	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R740254	ROUBO/FURTO	
101         NAU1728         HONDA/CG 150 TITAN EX         VERMELHA         9C2KC1660ER003225         ROUBO/FURTO           102         NAR6238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         94J1XFBG88M076006         ROUBO/FURTO           103         NAI0087         HONDA/XLR 125         BRANCA         9C2JD170XWR004345         ROUBO/FURTO           104         NAT2170         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08508R018533         ROUBO/FURTO           105         NAW0046         JTA/SUZUKI EN125 YES         VERMELHA         9CDNF41LJ9M300230         ROUBO/FURTO           106         NAK9331         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08507R041069         ROUBO/FURTO           107         NAR1168         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08207R002809         ROUBO/FURTO           108         NAM4797         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         AZUL         9CDNF41AJ5M015350         ROUBO/FURTO           109         NAJ6923         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         VERMELHA         9C6KE1200A0047643         ROUBO/FURTO           110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R136955         ROUBO/FURTO           111         NAJ9903         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERMELHA         9C2	99	NAP3709	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	9C6KE1560C0006289	ROUBO/FURTO	
102         NAR6238         SUNDOWN/WEB 100         PRATA         94J1XFBG88M076006         ROUBO/FURTO           103         NAI0087         HONDA/XLR 125         BRANCA         9C2JD170XWR004345         ROUBO/FURTO           104         NAT2170         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08508R018533         ROUBO/FURTO           105         NAW0046         JTA/SUZUKI EN125 YES         VERMELHA         9CDNF41LJ9M300230         ROUBO/FURTO           106         NAK9331         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08507R041069         ROUBO/FURTO           107         NAR1168         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08207R002809         ROUBO/FURTO           108         NAM4797         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         AZUL         9CDNF41AJ5M015350         ROUBO/FURTO           109         NAJ6923         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         VERMELHA         9C6KE1200A0047643         ROUBO/FURTO           110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R136955         ROUBO/FURTO           111         NAJ9003         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2HA050VVR011678         ROUBO/FURTO           112         NAK6534         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2JC30101R	100	NAR4374	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	9C2JA04208R092034	ROUBO/FURTO	
103         NAI0087         HONDA/XLR 125         BRANCA         9C2JD170XWR004345         ROUBO/FURTO           104         NAT2170         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08508R018533         ROUBO/FURTO           105         NAW0046         JTA/SUZUKI EN125 YES         VERMELHA         9CDNF41LJ9M300230         ROUBO/FURTO           106         NAK9331         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08507R041069         ROUBO/FURTO           107         NAR1168         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08207R002809         ROUBO/FURTO           108         NAM4797         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         AZUL         9CDNF41AJ5M015350         ROUBO/FURTO           109         NAJ6923         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         VERMELHA         9C6KE1200A0047643         ROUBO/FURTO           110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R136955         ROUBO/FURTO           111         NAJ9003         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERMELHA         9C2HA050VVR011678         ROUBO/FURTO           112         NAK6534         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2JC30101R149834         ROUBO/FURTO	101	NAU1728	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	9C2KC1660ER003225	ROUBO/FURTO	
104         NAT2170         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08508R018533         ROUBO/FURTO           105         NAW0046         JTA/SUZUKI EN125 YES         VERMELHA         9CDNF41LJ9M300230         ROUBO/FURTO           106         NAK9331         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08507R041069         ROUBO/FURTO           107         NAR1168         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08207R002809         ROUBO/FURTO           108         NAM4797         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         AZUL         9CDNF41AJ5M015350         ROUBO/FURTO           109         NAJ6923         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         VERMELHA         9C6KE1200A0047643         ROUBO/FURTO           110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R136955         ROUBO/FURTO           111         NAJ9003         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERMELHA         9C2HA050VVR011678         ROUBO/FURTO           112         NAK6534         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2JC30101R149834         ROUBO/FURTO	102	NAR6238	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	94J1XFBG88M076006	ROUBO/FURTO	
105         NAW0046         JTA/SUZUKI EN125 YES         VERMELHA         9CDNF41LJ9M300230         ROUBO/FURTO           106         NAK9331         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08507R041069         ROUBO/FURTO           107         NAR1168         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08207R002809         ROUBO/FURTO           108         NAM4797         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         AZUL         9CDNF41AJ5M015350         ROUBO/FURTO           109         NAJ6923         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         VERMELHA         9C6KE1200A0047643         ROUBO/FURTO           110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R136955         ROUBO/FURTO           111         NAJ9003         HONDA/C100 DREAM         VERMELHA         9C2HA050VVR011678         ROUBO/FURTO           112         NAK6534         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2JC30101R149834         ROUBO/FURTO	103	NAI0087	HONDA/XLR 125	BRANCA	9C2JD170XWR004345	ROUBO/FURTO	
106         NAK9331         HONDA/CG 150 TITAN ES         PRETA         9C2KC08507R041069         ROUBO/FURTO           107         NAR1168         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08207R002809         ROUBO/FURTO           108         NAM4797         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         AZUL         9CDNF41AJ5M015350         ROUBO/FURTO           109         NAJ6923         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         VERMELHA         9C6KE1200A0047643         ROUBO/FURTO           110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R136955         ROUBO/FURTO           111         NAJ9003         HONDA/C100 DREAM         VERMELHA         9C2HA050VVR011678         ROUBO/FURTO           112         NAK6534         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2JC30101R149834         ROUBO/FURTO	104	NAT2170	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC08508R018533	ROUBO/FURTO	
107         NAR1168         HONDA/CG 150 TITAN ESD         PRETA         9C2KC08207R002809         ROUBO/FURTO           108         NAM4797         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         AZUL         9CDNF41AJ5M015350         ROUBO/FURTO           109         NAJ6923         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         VERMELHA         9C6KE1200A0047643         ROUBO/FURTO           110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R136955         ROUBO/FURTO           111         NAJ9003         HONDA/C100 DREAM         VERMELHA         9C2HA050VVR011678         ROUBO/FURTO           112         NAK6534         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2JC30101R149834         ROUBO/FURTO	105	NAW0046	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	9CDNF41LJ9M300230	ROUBO/FURTO	
108         NAM4797         JTA/SUZUKI INTRUDER 125         AZUL         9CDNF41AJ5M015350         ROUBO/FURTO           109         NAJ6923         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         VERMELHA         9C6KE1200A0047643         ROUBO/FURTO           110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R136955         ROUBO/FURTO           111         NAJ9003         HONDA/C100 DREAM         VERMELHA         9C2HA050VVR011678         ROUBO/FURTO           112         NAK6534         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2JC30101R149834         ROUBO/FURTO	106	NAK9331	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC08507R041069	ROUBO/FURTO	
109         NAJ6923         YAMAHA/FACTOR YBR125 ED         VERMELHA         9C6KE1200A0047643         ROUBO/FURTO           110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R136955         ROUBO/FURTO           111         NAJ9003         HONDA/C100 DREAM         VERMELHA         9C2HA050VVR011678         ROUBO/FURTO           112         NAK6534         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2JC30101R149834         ROUBO/FURTO	107	NAR1168	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	9C2KC08207R002809	ROUBO/FURTO	
110         NAK3111         HONDA/CG 125 TITAN KS         VERDE         9C2JC30102R136955         ROUBO/FURTO           111         NAJ9003         HONDA/C100 DREAM         VERMELHA         9C2HA050VVR011678         ROUBO/FURTO           112         NAK6534         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2JC30101R149834         ROUBO/FURTO	108	NAM4797	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	9CDNF41AJ5M015350	ROUBO/FURTO	
111         NAJ9003         HONDA/C100 DREAM         VERMELHA         9C2HA050VVR011678         ROUBO/FURTO           112         NAK6534         HONDA/CG 125 TITAN KS         AZUL         9C2JC30101R149834         ROUBO/FURTO	109	NAJ6923	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	9C6KE1200A0047643	ROUBO/FURTO	
112 NAK6534 HONDA/CG 125 TITAN KS AZUL 9C2JC30101R149834 ROUBO/FURTO	110	NAK3111	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	9C2JC30102R136955	ROUBO/FURTO	
	111	NAJ9003	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	9C2HA050VVR011678	ROUBO/FURTO	
113 NAO2790 HONDA/C100 BIZ ES VERDE 9C2HA07104R000373 ROUBO/FURTO	112	NAK6534	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC30101R149834	ROUBO/FURTO	
	113	NAO2790	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	9C2HA07104R000373	ROUBO/FURTO	

ROUBO/FURTO

B.O. 11224/2021 3° DP

95VCA7L8BCM002442

MOTOR Nº 146E1011\*94568218

27/79

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 - TP/TJRR ITEM **PLACA** MARCA/MODELO COR **CHASSI RESTRIÇÃO** 114 NAK4499 HONDA/XLR 125 VERMELHA 9C2JD1700YR006405 ROUBO/FURTO HONDA/CG 125 TITAN KSE NAL7349 **PRATA** 9C2JC30213R507282 ROUBO/FURTO 115 116 NAN3563 HONDA/CG 125 FAN ES **AZUL** 9C2JC4120AR060298 ROUBO/FURTO 117 NAN3300 HONDA/C100 BIZ ES VERMELHA 9C2HA07103R006851 ROUBO/FURTO NAH8243 HONDA/CG 125 TITAN KS **VERDE** 9C2JC3010YR045634 118 ROUBO/FURTO NAS7843 HONDA/CG 125 FAN **PRETA** 119 9C2JC30707R126805 ROUBO/FURTO 120 NAZ6055 YAMAHA/YBR 125K **PRETA** 9C6KE092080208250 ROUBO/FURTO 121 NAH2092 HONDA/C100 BIZ **VERMELHA** 9C2HA070XWR000546 ROUBO/FURTO 122 NAX0428 HONDA/CG 125 FAN KS **AZUL** 9C2JC41109R078631 ROUBO/FURTO 123 NAT7122 HONDA/CG 125 FAN **PRETA** 9C2JC30708R138620 ROUBO/FURTO 124 NAR6002 HONDA/CG 125 FAN **PRETA** 9C2JC30706R830666 ROUBO/FURTO HONDA/CG 125 TITAN 125 NAK4449 **VERMELHA** 9C2JC2501SRS83230 ROUBO/FURTO

**PRETA** 

SUCATA



126

127

NAN9212 | DAFRA/SPEED 150

MOTOR FIAT UNO MILLE

Documento assinado eletronicamente por LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito, em 06/05/2022, às 10:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1301657 e o código CRC 004965AA.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA - DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL - GABINETE JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602 - Sala 250, Caranã - CEP 69313-595 -Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – http://www.tjrr.jus.br.

ANO XXV - EDIÇÃO 7143 28/79



# OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

**ELOGIOS** 

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



# Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

#### Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

# Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **SERGIO VALENTINO MALAVER**, venezuelano, casado, pintor profissional, RNM F036848-V e CPF nº 707.315.382-26, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº 0804498-94.2022.86.23.0010 - Ação de Alimentos Gravídicos, proposta por ELLEN LEE FARIAS DE CASTRO em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

# 3ª VARA CÍVEL

Expediente de 06/05/2022

# EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM. Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Drª. Rafaelly da Silva Lampert, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0832293-17.2018.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: RORAIMA ENERGIA S/A Réu: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS

Estando a parte ré **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS**, brasileiro, CPF n.º \*\*\*.190.802-\*\*, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando-se que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

#### HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

/79

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Expediente de 06/05/2022

# EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM. Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Drª. Rafaelly da Silva Lampert, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0715592-80.2012.8.23.0010 - Monitória

Autor: SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Réu: GILZIVANIO GUIMARÃES RODRIGUES

Estando a parte ré **GILZIVANIO GUIMARAES RODRIGUES**, brasileiro, CPF n.º \*\*\*.292.642-\*\*, demais dados ignorados, estando a parte em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para que, no prazo de 15 (dias) dias a contar da citação, efetue o pagamento, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. 2) Cumprida a obrigação o prazo estabelecido, a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. 3) Após citada, fica a parte **INTIMADA** do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos salientando-se que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital. 4) Não sendo oferecidos os Embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tirr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

#### HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Expediente de 06/05/2022

# EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM. Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Drª. Rafaelly da Silva Lampert, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0816175-58.2021.8.23.0010 – Usucapião Autor: ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA e OUTRA

Réu: MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA e OUTROS

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, INTIMAÇÃO para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando-se que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

#### **HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Expediente de 06/05/2022

# EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM. Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Drª. Rafaelly da Silva Lampert, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0830588-81.2018.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO MATOS DO NASCIMENTO Réu: ESTER SANTOS MENDES e OUTROS

Estando as partes promovidas **ESTER SANTOS MENDES**, brasileira, CPF n.º \*\*\*.205.412-\*\* e, **GUINEBERG MENDES DE SOUSA**, brasileiro, CPF n.º \*\*\*.465.582-\*\*, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** dos promovidos para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se os promovidos não contestarem a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte interessada deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando-se que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

#### HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio, neste juízo militar, do **Conselho Especial de Justiça Militar**, que participarão das sessões designadas, referente aos autos nº **0828877-36.2021.8.23.0010**, em desfavor do MAJ PM ARLINDO MACEDO DA SILVA. O sorteio realizar-se-á no dia 12 de maio de 2022, às 10h30min, por meio do lin*k https://vc.tjrr.jus.br/liv-yfk-haa*, por videoconferência. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 06 de maio de 2022.

#### LÍVIA EDUARDA LOPES DE MACEDO

Oficiala de Gabinete de Juiz

# 6U17s/GqGNE6593juNecDcM8rlo=

# VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

**Expediente de 05/05/2022** 

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0828467-46.2019.8.23.0010 Réu: SAVIO HENRIQUE TORRES DA COSTA

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de SAVIO HENRIQUE TORRES DA COSTA, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 06/06/2000, portador do RG nº 410220 SSP/RR, filho de Márcia Marta Torres e Celzimar Manduca da Costa, atualmente em local incerto e não sabido, e, como não foi possível citá-lo pessoalmente, CITA-O, por meio deste, para que ofereça no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, reposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do crime previsto nos art. 155, § 4º, inciso IV, do CPB, e art. 244-B, do Estatuto da Crianca e do Adolescente. alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em Juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do art. 312, do CPP (art. 366, CPP). Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 05 de maio de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Glener dos Santos Oliva Diretor de Secretaria Expediente de 05/05/2022

Boa Vista, 9 de maio de 2022

# EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0803819-94.2022.8.23.0010 Réu: LUCAS ALMEIDA DE SOUSA

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de LUCAS ALMEIDA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 23/06/1994, portador do RG nº 180569 SSP/RR, inscrito no CPF nº 021.349.162-14, filho de Vilanir Almeida de Souza, atualmente em local incerto e não sabido, e, como não foi possível citá-lo pessoalmente, CITA-O, por meio deste, para que ofereça no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, reposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do crime previsto nos art. 155, § 4º, inciso II, do CPB, e art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em Juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do art. 312, do CPP (art. 366, CPP). Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 05 de maio de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Glener dos Santos Oliva Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

Expediente de 25/2/2022

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Com prazo de 15(quinze) dias.

Processo nº 0155372-52.2007.8.23.0010

**Réu: MINÉZIO ARGEMIRO** 

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a), Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu MINÉZIO ARGEMIRO, nascido no dia 03/06/1986, em Boa Vista /RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA e de FRANCISCO ARGEMIRO ARGEMIRO, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Posto isso, em consonância com a cota do órgão do Ministério Público, EP 19 do DECLARO EXTINTA condenado pela ocorrência da PUNIBILIDADE MINÉZIO ARGEMIRO, vulgo Clone, com fulcro no art. 107, IV, 1ª figura, c/c o art. 109,PRESCRIÇÃO DA II, art. 110, § 1°, e art. 112, I, 1ª parte, todos do Código Penal. (...)",PRETENSÃO EXECUTÓRIA ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/2/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, e, Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar,

606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/5/2022

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0820825-51.2021.8.23.0010

Vítima: RENATO DA SILVA FERREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediuse o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima RENATO DA SILVA FERREIRA. nascido no dia 15/05/1987, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA CECILIA DA SILVA e de LUIZ ALMIR FERREIRA SALES, RG: 243708 / SSP - RR . para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude/antijuridicidade e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude/antijuridicidade e de culpabilidade, nos termos do art. 383 e seas, do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 36, para condenar REGINALDO MACEDO UGARTE pela prática do crime previsto no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II e VII, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. Sendo assim, fica REGINALDO MACEDO UGARTE condenado à pena de 8 anos e 5 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME FECHADO, e ao pagamento de 205 dias-multa, pela prática do crime previsto no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II e VII, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal. INCABÍVEL substituir a pena privativa de liberdade do condenado por restritiva de direitos ou conceder a suspensão condicional da pena, tendo em vista, principalmente, o quantum de pena aplicada (8 anos e 5 dias de reclusão), além da violência inerente ao crime em análise, nos termos do art. 44 e segs. e art. 77 e segs., todos do Código Penal(...). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/5/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, e, Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de

606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

3U17s/GaGNE6593iuNecDcM8rlo=

Expediente de 6/5/2022

# EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0820825-51.2021.8.23.0010

Vítima: GUILHERME DANIEL VIEIRA LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediuse o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima GUILHERME DANIEL VIEIRA LIMA, nascido no dia 22/03/2006, filho de MÁRCIA CRISTINA VIEIRA TAVARES, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude/antijuridicidade e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude/antijuridicidade e de culpabilidade, nos termos do art. 383 e segs. do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 36, para condenar REGINALDO MACEDO UGARTE pela prática do crime previsto no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II e VII, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. Sendo assim, fica REGINALDO MACEDO UGARTE condenado à pena de 8 anos e 5 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME FECHADO, e ao pagamento de 205 dias-multa, pela prática do crime previsto no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II e VII, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal. INCABÍVEL substituir a pena privativa de liberdade do condenado por restritiva de direitos ou conceder a suspensão condicional da pena, tendo em vista, principalmente, o quantum de pena aplicada (8 anos e 5 dias de reclusão), além da violência inerente ao crime em análise, nos termos do art. 44 e segs. e art. 77 e segs., todos do Código Penal(...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/5/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, e, Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar.

606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

#### **VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente de 06/05/2022

# EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0821804-13.2021.8.23.0010 Réu: PAULO VINÍCIOS CARVALHO NERY

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RENATO ALBUQUERQUE, Titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu PAULO VINÍCIOS CARVALHO NERY, conhecido por "Magrelo" ou "Mano Valter", brasileiro, nascido em 22/03/1999, natural de Boa Vista/RR, portador do RG n. 460212-9 SSP//RR, inscrito no CPF n. 038.016.172-97, filho de Francisco de Assis Almeida Nery e Lucelene Carvalho Nery, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 157, §2º, inciso II e §2º-A, inciso I, do Código Penal., alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretora de Secretaria

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

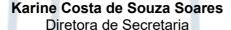
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0821804-13.2021.8.23.0010 Réu: WILLIAN JOSE GONZALEZ CHAURAN

Boa Vista, 9 de maio de 2022

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RENATO ALBUQUERQUE, Titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu WILLIAN JOSE GONZALEZ CHAURAN, venezuelano, pedreiro, nascido em 09/12/1999, inscrito no CPF n. 709.190.492-30, filho de Jose Gonzales e Yoglis Roselys Chauran Jimenez, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 157, §2°, inciso II e §2°-A, inciso I, do Código Penal., alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.



Secretaria Vara / 3º Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804574-26.2019.8.23.0010** Réu: **REGINA ALVES MARINHO LIMA** 

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RENATO ALBUQUERQUE, Titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu REGINA ALVES MARINHO LIMA, vulgo "Xiri", brasileira, solteira, manicure, natural de Augustinópolis/GO, nascida em 22/11/1986, filha de Antônio Luiz Lima e Vânia Alves Marinho Lima, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 155, §4°, inciso I, C/C, artigo 14, inciso II, do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823514-68.2021.8.23.0010** Réu: **LORENA MENDOZA MENDOZA** 

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RENATO ALBUQUERQUE, Titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu LORENA MENDOZA MENDOZA, venezuela, solteria, nascida em 13/02/2000, filha de Jakeline Mendoza Mendoza, CPF nº 707.081.712-65, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 64, da Lei de Crimes Ambientes (Lei nº9.605/98), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823514-68.2021.8.23.0010 Réu: LORENA MENDOZA MENDOZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RENATO ALBUQUERQUE, Titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu LORENA MENDOZA MENDOZA, venezuela, solteria, nascida em 13/02/2000, filha de Jakeline Mendoza Mendoza, CPF nº 707.081.712-65, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 64, da Lei de Crimes Ambientes (Lei nº9.605/98), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 825054-88.2020.8.23.0010 Réu: ZENALDO DA SILVA MALAQUIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RENATO ALBUQUERQUE, Titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ZENALDO DA SILVA MALAQUIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/2001, na época com 19 anos, natural de Boa Vista/RR, portador do RG n. 557288-6 SSP/RR, inscrito no CPF n. 066.310.182-42, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 155, §4°, IV e 146, § 1° do Código Penal e art. 14, caput, da Lei n. 10.826/03, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0809154-02.2019.8.23.0010 Réu: GORKI JESUS MILLAN PATIÑO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RENATO ALBUQUERQUE, Titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu GORKI JESUS MILLAN PATIÑO, venezuelano, comerciante, nascido em 15/02/1973, inscrito no R.G nº 11.380.962 VE, filho de Gladys Margarita Millan, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 171, caput (por 02 vezes), na forma do artigo 70, todos do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0828584-03.2020.8.23.0010

Boa Vista, 9 de maio de 2022

Réu: JOSE GREGORIO URBANEJA COLMENAREZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITA-ÇÃO do(a) réu JOSE GREGORIO URBANEJA COLMENAREZ, venezuelano, nascido em 03.06.1999, filho de Denis Zorabel Colmenarez Bolivar, inscrito no CPF nº 708.722.332-19, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 157, §2º, II C/C Art. 14 Inc. II do Código Penal (primeiro fato), art. 157, §2°, II, do Código Penal (segundo fato), art. 157, §2°, II, do Código Penal (terceiro fato) e art. 307, do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 00816604-25.2021.8.23.0010 Réu: ROSEMARA GOMES DE LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITA-ÇÃO do(a) réu ROSEMARA GOMES DE LIMA, brasileira, natural de Manaus/MA, nascido em 02/07/1972, filha de Edith dos Santos Lima, CPF n. 382.427.962-20, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 64 da Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraña - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0003304-39.2015.8.23.0010 Réu: MAICON DOS SANTOS MACHADO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RENATO ALBUQUERQUE, Titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu MAICON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, nascido em 03/08/1986, natural de Bacabal/MA, inscrito no RG n° 365.366-8 SSP/RR e no CPF n° 015.15,4.323-27, filho de José de Ribamar Mendes Machado e de Hildenê dos Santos Machado, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, rejeito a preliminar aventada pela diligente Defensoria Pública e, no mérito, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado MAICON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, nascido em 03/08/1986, natural de Bacabal/ MA, inscrito no RG n° 365.366-8 SSP/RR e no CPF n° 015.15,4.323-27, filho de José de Ribamar Mendes Machado e de Hildenê dos Santos Machado, residente à Avenida 1, nº 04, bairro da Areia, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, nas penas do artigo 171, caput, por pelo menos treze vezes (treze vítimas), na forma do artigo 71, todos do Código Penal.". À míngua de causas de aumento ou diminuição torno a pena definitiva, para cada um dos crimes de estelionato, porque idênticas as suas circunstâncias, em 3 (três) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2°, (c), do Código Penal e 180 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. Em razão da continuidade delitiva, aplico a regra do artigo 71 do Código Penal, que determina a fixação da pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços). No caso dos autos, a majoração deve ocorrer em 2/3 (dois tercos), haja vista que o condenado perpetrou pelo menos treze crimes de estelionato. Assim, sendo todas as penas, acima aplicadas, idênticas, e, tendo por base apenas uma delas, majoro a pena em 2/3 (dois terços), fixando-a definitivamente em 5 (cinco) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (b), do Código Penal e 2.340 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo. om fundamento no artigo 387, § 1º do Código de Processo Penal, concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, mantidas as cautelares diversas da prisão fixadas na decisão do mov. 111 e das quais o réu resta ciente, uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à decretação de sua prisão preventiva, não sendo necessário, neste momento, o manuseio da prisão processual. Com esteio no artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, condeno o acusado ao pagamento do valor mínimo de indenização às vítimas, a quantia de R\$ 10.197,62 (dez mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), corrigida monetariamente e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde a data do crime, valor a ser depositado pelo réu em conta judicial vinculada a este processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado, liberando-se a quantia às vítimas, proporcionalmente ao prejuízo que tiveram, mediante alvará de levantamento, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretora de Secretaria

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0816854-63.2018.8.23.0010** 

Réu: SILAS SIMÃO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTI-MAÇÃO do(a) réu SILAS SIMÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido em 27.11.1988, natural de Rorainópolis - RR, filho de Gustavo José Raimundo Filho e Catarina Simão da Silva, portador do RG nº 314.343-0 SSP/RR, para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar os Réus como incursos nas sanções do artigo 157, §2º-A, I, do Código Penal. DA PENALIZAÇÃO DO RÉU SILAS SIMÃO DA SILVA A culpabilidade é regular, sendo normal o grau de censurabilidade do ato; os antecedentes ainda eram imaculados na época dos fatos; não há informações a respeito da conduta social e da personalidade na época dos fatos; não há informações sobre o motivo do crime; é circunstância prejudicial o concurso de pessoas; sem dúvida, o crime trouxe consequências materiais e psicológicas à Vítima, ante seu prejuízo e seu temor declarados em depoimento, e à sociedade, como um todo, diante da sensação de insegurança, impondo aos cidadãos de bem o "aprisionamento" em seus próprios lares e locais de trabalho, além do cerceamento da liberdade de ir e vir em locais públicos; por fim, o comportamento da Vítima em sociedade no momento do crime era totalmente normal e de maneira alguma deu causa à prática delituosa. Por tudo isso, fixo a pena-base em 6 anos de reclusão e 120 diasmulta. Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes e nem causas de diminuição da pena. Há a causa de aumento da pena relativa ao emprego de arma de fogo, majorando-se em dois terços para tornar definitiva a condenação do Réu SILAS SIMÃO DA SILVA em 10 (dez) anos de reclusão e 180 (cento e oitenta) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente em regime fechado. Permito o recurso em liberdade, diante da ausência dos motivos autorizadores da prisão preventiva, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretora de Secretaria

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0008674-62.2016.8.23.0010 Réu: ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTI-MAÇÃO do(a) réu ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, nascido em 28/07/1988, natural de Boa vIsta - RR, filho de Francisco Pereira da Silva e Rosineide da Silva, portador do RG nº313034-7 SSP/RR, CPF nº 958.056.562-72, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 155, do Código Penal. A culpabilidade é regular, sendo normal o grau de censurabilidade do ato; os antecedentes são maculados, diante das pretéritas condenações nos Autos PROJUDI 0149757-18.2006.8.23.0010 e nos Autos SISCOM 0101000264-4, 01011012061-4 e 01006149757-3; não há informações a respeito da conduta social; a personalidade é voltada para o crime, diante das citadas condenações; não há informações sobre o motivo do crime; não há circunstância prejudicial; as consequências do crime não foram avaliadas; por fim, não há informações sobre a influência do comportamento da Vítima. Por tudo isso, fixo a pena-base em 1 ano e 6 meses de reclusão e 30 dias-multa. Não há causas de aumento ou de diminuição da pena. Há a circunstância agravante da reincidência, majorando-se a pena em um sexto para resultar 1 ano e 9 meses de reclusão e 35 dias-multa. Há a circunstância atenuante da confissão, reduzindo-se a pena em um sexto para tornar definitiva a condenação do Réu ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA em 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 29 (vinte e nove) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente no regime semiaberto. Permito o recurso em liberdade, eis que ausentes osmotivos autorizadores da decretação da prisão preventiva, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraña - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução de Pena e Medidas Alter / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de RUAN JOSÉ APONTES ERNANDES, venezuelano, natural de Caracas/Venezuela, nascido aos 26/12/1993, portador do RG NI, e CPF NI, filho de Lurdes Mariates Ernandes Padrão, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 1000938-68.2019.8.23.0010 de Execução, movida pela Justiça Pública em face de RUAN JOSÉ APONTES ERNANDES incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 33, caput, da Lei 11.343/06. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: "Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 30/03/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 05 dias do mês de maio de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, escrivã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias Diretor de Secretaria

1PXwRZ1RAOwTm8iRr8Fxg7m74zg=

# EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de CARLOS LUIS LINARES PIRELA, venezuelano, solteiro, natural de Caracas/Venezuela, nascido aos 20/11/1985, portador do RG 18.497.066 VE, e CPF NI, filho de NI, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 1000874-58.2019.8.23.0010 de Execução, movida pela Justiça Pública em face de CARLOS LUIS LINARES PERELA incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 155, § 4º, incisos II e IV, do Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: "Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 14/03/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 05 dias do mês de maio de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, escrivã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias

Diretor de Secretaria

# EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de GABRIEL RAFAEL ESCOBAR FLORES, venezuelano, natural da Venezuela, nascido aos 15/07/1987, portador do RG 17.790.362 VE, e CPF NI, filho de Marcelina Alvarado Flores, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 1000868-58.2019.8.23.0010 de Execução, movida pela Justiça Pública em face de GABRIEL RAFAEL ESCOBAR FLORES incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 155, caput c/c art. 14, inc. II do Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: "Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 14/03/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 05 dias do mês de maio de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, escrivã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias

Diretor de Secretaria

# EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de JEAN CARLOS BARCELOS, venezuelano, natural de El Tigre/Venezuela, nascido aos 06/07/1998, portador do RG NI, e CPF NI, filho de Aracelis Barcelos, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 1000516-59.2020.8.23.0010 de Execução, movida pela Justiça Pública em face de JEAN CARLOS BARCELOS incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 155, § 4º, IV, cumulado com o artigo 14, II, ambos do Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: "Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 14/03/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira — Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 05 dias do mês de maio de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, escrivã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito. o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria

# SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Diário da Justiça Eletrônico

Expediente de 06/05/2022

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0826014-10.2021.8.23.0010

Vítima: R. C. V. P.

Réu: VICTOR RAMON QUILARQUEZ RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica -Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu VICTOR RAMON QUILARQUEZ RODRIGUES, nascido no dia , em , sexo: masculino, filho de DERMIRIZ MARIA RODRIGUES RIVAS e de , estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Código Penal, art. 129: Lesão corporal, § 9°, Detenção: 3 meses a 3 anos, nos termos do art. 7º, I, da Lei 11.340/06, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/5/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 6/5/2022

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0812470-91.2017.8.23.0010

Vítima: E. R. B.

Réu: ÉDIPO RODRIGUES DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica -Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ÉDIPO RODRIGUES DIAS, RG: 3268977 / SSP - RR, CPF 367.624.508-30, nascido no dia 22/07/1988, em VOTUPORANGA/SP, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LEONICE RODRIGUES DIAS e de , estado civil: Solteiro(a),, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do quanto exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação penal para ABSOLVER IMPROPRIAMENTE o réu, ÉDIPO RODRIGUES DIAS da imputação contida na exordial acusatória, com fundamento nos artigos 386, inciso VI, do Código de Processo Penal e artigo 26, caput, do Código Penal. Entretanto, à luz do artigo 97 do Código Penal, bem como na jurisprudência do STJ, e considerando as manifestações técnicas contidas nos autos, aplico a medida de segurança de tratamento ambulatorial pelo período de 1 ano, reservando-se eventual internação para períodos de agudização da doença, a critério da equipe assistencial, perdurando até ser averiguada a verificação de cessação da periculosidade, mediante perícia médica a se realizar ao termo do prazo mínimo de seis meses, e após repetida de ano em ano, nos termos do artigo 97, parágrafos 1º e 2º, do Código Penal, até o advento de sua liberação condicional pelo E. Juízo das Execuções Criminais, e com a ressalva da regra constante do parágrafo 4º, do mencionado dispositivo legal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/5/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 6/5/2022

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0801734-14.2017.8.23.0010

Vítima: C. S. d. C.

Réu: ANTONIO JOSE GAMA NASCIMENTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica -Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ANTONIO JOSE GAMA NASCIMENTO, RG: 184933 / SSP - RR, CPF: 514.136.122-53, nascido no dia 05/10/1981, em 140010, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MANOEL CARDOSO DA SILVA e de MARIA GAMA NASCIMENTO, estado civil: Outros, escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Código Penal, art. 129: Lesão corporal, § 9°, Detenção: 3 meses a 3 anos, nos termos do art. 7°, I, da Lei 11.340/06, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/5/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota Diretor de Secretaria

Expediente de 6/5/2022

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0015105-20.2013.8.23.0010

Vítima: B. d. J. S.

Réu: CHARLES ASSUNÇAO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica -Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu CHARLES ASSUNÇAO DA SILVA, nascido no dia, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Código Penal, art. 129, § 1°, I, e § 10°, c.c art. 7°, I, da Lei n° 11.340/2006, seja, praticou o crime de lesão corporal qualificado por ser de natureza grave pela incapacidade da vítima para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias e majorado pela violência doméstica e familiar contra a mulher, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/5/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota Diretor de Secretaria

Expediente de 6/5/2022

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0822867-73.2021.8.23.0010

Réu: VICTOR RAMON QUILARQUEZ RODRIGUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica -Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu VICTOR RAMON QUILARQUEZ RODRIGUEZ, nascido no dia 04/12/1995, em VENEZUELA, sexo: masculino, para que ofereca, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 129: Lesão corporal, § 9°, Detenção: 3 meses a 3 anos, na forma do artigo 7°, inciso I, da Lei 11.340/06 Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/5/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota Diretor(a) de Secretaria

gvrwxHLJT4DyFPzGdJIM8XMexmE=

Expediente de 6/5/2022

Boa Vista, 9 de maio de 2022

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0822867-73.2021.8.23.0010

Vítima: REBECA CAROLINA VELIZ PENA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica -Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) vítima REBECA CAROLINA VE-LIZ PENA, nascido no dia 08/04/1999, em PORTO ORDAZ, filha de VANESSA MARIA PENA CARDO-SA, tomar ciência da DECISÃO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA extraída dos auto sem epígrafe, cujo seu teor é o que segue: A denúncia satisfaz os requisitos do artigo 41 do CPP, contendo a descrição do possível fato criminoso, suas circunstâncias, qualificação do acusado/denunciado, sua conduta devidamente individualizada, além de indícios de autoria, bem como a existência de materialidade delitiva, não havendo nenhuma das hipóteses do art. 395 do Código de Processo Penal. Sendo assim, RECEBO A DENÚNCIA na forma posta em Juízo em desfavor do acusado VICTOR RAMON QUILAR-QUEZ RODRIGUEZ, Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/5/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota -Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJR

# SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 06/05/2022

# **PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0801319-81.2021.8.23.0045

Réu: ADRIAN GUSMAN LESAMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu ADRIAN GUSMAN LESAMA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 6/5/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria - SJRI, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretor(a) de Secretaria - SJRI

# PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. RAFAELLA DA SILVA HOLANDA, MMa. Juíza da Comarca de Caracaraí/RR, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800909-98.2021.8.23.0020 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Polo Passivo(s): BERNARDO LUCIO PINHEIRO

Vítima: H. R. da S. P.

Como se encontra a parte BERNARDO LUCIO PINHEIRO, nascido em Barcelos/AM no dia 18/02/1958, filho de Francisco da Silva Pinheiro e de Julia Lucio Braga, titular do RG nº 19350619 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 836.396.912-53, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, para que seja intimado o réu, a fim de que, caso tenha interesse, apresente recurso através de advogado ou Defensor Público, no prazo legal de 10 (dez) dias, em face da Sentença proferida nos seguintes termos:

"Ante o exposto, com fulcro no artigo 101, II, IV e V da Lei nº 8.069/90 e no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmo a liminar deferida, JULGANDO PROCEDENTE o pleito para determinar a manutenção das medidas de proteção à criança H., consistentes em: 1 - Manter o afastamento de BERNARDO LUCIO PINHEIRO do convívio familiar com a criança H. R. DA S. P., onde deverá manter 500 metros de distância da criança; (...) Isento o requerido do pagamento de custas, tendo em vista o disposto no artigo 141, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Intime-se o agressor, inclusive por edital, caso não seja localizado no endereço informado. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas necessárias."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista/RR, em 28/09/2021. Eu, Dayan Martins Chaves - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretor de Secretaria – SJRI

# PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

# EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O JUIZ DE DIREITO DR. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO – DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, NA FORMA DA LEI ETC...:

#### FAZ SABER A TODOS QUE POR ESTE JUÍZO TRAMITAM OS AUTOS DO:

Processo 0800878-89.2020.8.23.0060 – AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA

Requerente: MARLI PIMENTEL FREIRE De cujus: CÍCERO DA CONCEIÇÃO FREIRE

**FINALIDADE: CITAÇÃO** dos possíveis herdeiros, legatários e interessados do *de cujus* para que se manifestem sobre as primeiras declarações, no prazo de 15 dias, na forma do art. 626 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 6/5/2022. Eu, Renata Targino Rego – SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

Comarca de São Luiz – Fórum Juiz Umberto Teixeira – nº 100, Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretor de Secretaria – SJRI

# MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL



A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



# Defensoria Pública do Estado de Roraima

#### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO

#### EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 001/2022

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER que se encontra aberto período de inscrições para PROMOÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS DA 1º CATEGORIA PARA CATEGORIA ESPECIAL, seguindo o critério de merecimento, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

#### 1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

Encontra- se disponível aos candidatos interessados, 01 (uma) vaga de DEFENSOR PÚBLICO DA CATEGORIA ESPECIAL, a ser preenchida segundo o critério a seguir:

PROCESSO DE PROMOÇÃO

CATEGORIA ESPECIAL

VAGA CRITÉRIO

1 MERECIMENTO

- 2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
- 2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 a 13 de maio de 2022, via processo eletrônico SEI nº 001364/2022.
- 2.2. Os interessados na apuração de pontos para preenchimento da vaga a ser preenchida pelo critério de merecimento deverão encaminhar pedido de inscrição à Corregedoria Geral, obedecendo o item 3.2 deste edital, bem como acompanhado da documentação prevista na Lei 164/2010 e no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem inseridos diretamente no Processo Digital criado para essa finalidade na plataforma do Sistema SEI (Sistema oficial de Gestão de Informação da Defensoria Pública).
- 2.3. Após o período de inscrição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a Corregedoria-Geral publicará no Diário Oficial do Estado uma planilha geral de pontuação preliminar por ordem de antiguidade com todos os candidatos habilitados o qual poderá ser impugnado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. 2.5. Os recursos/impugnações serão levados a sessão extraordinária do Conselho Superior, com o voto do Corregedor-Geral, para apreciação e julgamento.
- 3. DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO:
- 3.1. Os critérios para a promoção disposta no presente Edital, são os instituídos na Lei Complementar nº 164/2010 e no Regimento Interno da Defensoria Pública, devendo o preenchimento das vagas existentes atender, necessariamente, a alternância de critérios por merecimento e antiguidade.
- 3.2. Para concorrer à promoção por merecimento o Defensor Público interessado deve contar, no mínimo, 02 anos na Primeira Categoria, bem como, integrar o primeiro terço da lista de antiguidade desta, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito ou se quem o preencher recusar a promoção, nos termos do artigo 31, §3º da Lei Complementar nº 164/2010.
- 4. DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
- 4.1. A sessão extraordinária do Conselho Superior, una e indivisível, ocorrerá no dia 20 de maio de 2022, na sede da Defensoria Pública do Estado do Estado de Roraima, com início às 08h, sendo designada sua continuidade para o dia imediatamente posterior, independentemente de ser dia útil ou não, caso haja necessidade.
- 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 5.1. Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente edital, que começa
- a fluir a partir de sua publicação, por meio de requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral que convocará reunião extraordinária do Conselho Superior para apreciar e decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2. É vedada a inscrição de candidatos à promoção por merecimento que tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de um ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga em pena de

advertência, ou de dois anos em caso de suspensão, bem como àquele que ainda não tenha cumprido o termo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 29 da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010. Publique-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 06/05/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0358803** e o código CRC **144A0742**.

#### Portaria nº 829/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000037/2018.

#### RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2022, ao Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, a contar de 02 de maio de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/05/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0359141** e o código CRC **16A65E39**.

#### Portaria nº 823/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003947/2019;

Considerando a Portaria nº 486/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de março de 2022, em evento 0344186;

Considerando a Portaria nº 669/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de abril de 2022, em evento 0350559; Considerando a Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, em evento 0310646.

#### **RESOLVE:**

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 669/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de abril de 2022, constante em evento 0350559, quanto à designação do Defensor Público Dr. FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO, para substituir a Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, 2ª Titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 12 e 13 de maio de 2022.

II - Designar o Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA para substituir a Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, 2ª Titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 02 a 13 de maio de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/05/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0358884** e o código CRC **3E9C7C92**.

#### Portaria nº 822/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000993/2018;

Considerando a Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, em evento 0310646.

#### RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª ROSINHA CARDOSO PEIXOTO para substituir o Defensor Público Dr. FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO, 1º Titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 02 a 11 maio de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/05/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento Boletim Interno DPE/RR em 06/05/2022 no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0358872** e o código CRC **67804DE1**.

#### Portaria nº 826/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Nomear IVERTON DUARTE DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 05 de maio de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/05/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0358953** e o código CRC **44BC6F94**.

#### Portaria nº 825/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

Nomear OLIVIA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 05 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/05/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0358944** e o código CRC **33468163**.

#### Portaria nº 820/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

Nomear MAYARA LAÍS NÓBREGA PINTO, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 05 de maio de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/05/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0358798** e o código CRC **FF18FE3B**.

#### Portaria nº 819/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Nomear MÔNICA VASCONCELOS GOMES, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 05 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 05/05/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877. de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0358789 e o código CRC 84231A74.

#### Portaria nº 818/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Boletim Interno DPE/RR em 06/05/2022 Nomear VINÍCIUS BARBOSA DE SANTANA, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 05 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 05/05/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador 0358773 e o código CRC 07D77F47.

#### Portaria nº 817/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Nomear ALESSANDRA JENNIFFER LOPES BARBOSA, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 11 de maio de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/05/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0358769** e o código CRC **306E1A9D**.

#### Portaria nº 816/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

- I Exonerar BRUNA SANTOS DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 05 de maio de 2022.
- II Nomear BRUNA SANTOS DE SOUZA, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial I DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 05 de maio de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/05/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento Boletim Interno DPE/RR em 06/05/2022 no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0358760** e o código CRC **97B091AA**.

#### Portaria nº 821/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1747, evento 0358787, Teor do Processo SEI nº 001180/2022;

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, **Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de Rorainópolis/RR, no período de **09 a 10 de maio** do corrente ano, autos da Ação Penal nº 0824951-47.2021.8.23.0010, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/05/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0358853** e o código CRC **369AF48E**.

#### Portaria nº 715/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003798/2019.

#### **RESOLVE:**

- I Suspender, por necessidade do serviço, 02 (dois) meses da Licença Prêmio por Assiduidade da Defensora Pública Dr.ª TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, referente ao quinquênio 15.08.2010 a 14.08.2015, anteriormente marcada para os períodos de 01 (um) mês a contar de 01 de agosto de 2022 e 01 (um) mês a contar de 01 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 982/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de agosto de 2021, publicada no DODPERR nº 308 de 30.08.2021, constante em evento 0293682, a qual será usufruída oportunamente.
- II Cessar os efeitos da Portaria nº 982/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de agosto de 2021, constante em evento 0293682, quanto à designação da Defensora Pública Dr.ª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO, para substituir a Defensora Pública Dr.ª TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, 2ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista RR, exclusivamente nos períodos de 01 de agosto a 01 de setembro de 2022 e 01 de novembro a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 04/05/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0358704** e o código CRC **86AE89FD**.

#### Portaria nº 807/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003923/2018;

Considerando a Portaria nº 1437/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2021, em evento 0317351.

#### **RESOLVE:**

Designar o Defensor Público Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO para substituir o Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 04 a 13 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral em Exercício**, em 04/05/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com

Defensoria Pública do Estado de Roraima

fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Diário da Justiça Eletrônico



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0357841 e o código CRC C8CF9F91.

#### Portaria nº 805/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Processo Sei nº. 001163/2018;

#### RESOLVE:

- I Prorrogar por 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a Defensora Pública Dr.ª TATYANE ALVES COSTA, a contar de 06 de junho de 2022.
- II Designar o Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pelas atribuições da Defensora Pública Dr.ª TATYANE ALVES COSTA, perante a Defensoria Pública de Rorainópolis/RR, no período de 02 a 31 de maio de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 04/05/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador 0357802 e o código CRC 8B4E695E.

#### Portaria nº 803/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Processo Sei nº. 000199/2018.

#### RESOLVE:

- I Alterar, a pedido, as férias da servidora ISABELLE HAMINY TUPINAMBÁ DE SOUZA CRUZ, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de junho de 2022, conforme Portaria nº 1080/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de setembro de 2021, publicada no DODPERR nº 321 de 20.09.2021, conforme evento 0298005, a serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 02 de maio de 2022 e 15 (quinze) dias a contar de 01 de março de 2023.
- II Designar o servidor RAYLTON GALES MACÊDO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, para responder cumulativamente como Assessor Jurídico, no período de 02 a 16 de maio de 2022, em substituição à servidora ISABELLE HAMINY TUPINAMBÁ DE SOUZA CRUZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 04/05/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0357683** e o código CRC **DD371D67**.

#### **DIRETORIA GERAL**

#### Portaria nº 809/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 005034/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora ATAYANE DA SILVA THOMAZ, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 20 de maio a 03 de junho de 2022, conforme Portaria nº 248/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODPERR nº 407 de 15.02.2022, conforme evento 0332731, a serem usufruídas, a contar de 01 de novembro de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 03 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, **Diretora Geral**, em 05/05/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. Boletim Interno DPE/RR em 06/05/2022 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0358001** e o código CRC **55A73FAD**.

#### Portaria nº 808/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001816/2018.

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora FRANCINARA SOUSA LIMA, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 02 a 11 e maio de 2022, conforme Portaria nº 897/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODPERR nº 299 de 17.08.2021, conforme evento 0289438, a serem usufruídas, a contar de 15 de agosto de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 03 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, **Diretora Geral**, em 05/05/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0357984** e o código CRC **EB6BF806**.

#### Portaria nº 824/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001384/2022

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor Público ROGÉRIO LIMA ALBUQUERQUE, para o município de Bonfim/RR, no dia 06 de maio de 2022, com o objetivo de realizar à instalação do gabinete DPE3472 e do scanner DPE3622 na Sede da Defensoria Pública no referido município, com ônus. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, **Diretora Geral**, em 05/05/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0358920** e o código CRC **7DD10250**.

#### Portaria nº 815/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências:

Considerando o Processo SEI Nº 001337/2022

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor Público FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA para o Município de Mucajaí/RR, no dia 05 de maio de 2022, com o objetivo de realizar manutenção corretiva na impressora, atualizações e reparos nos computadores da sede da Defensoria Pública do referido município, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 04 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, **Diretora Geral**, em 05/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0358715** e o código CRC **AE4C8F6A**.

Fabelionato 1º Ofício

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

#### 1) JOÃO HENRIQUE COSTA SILVA e DANIELLE PEDROSO QUEIROZ DE FREITAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/10/1995, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filho de BERNARDO GONÇALVES DA SILVA e MARIA DOS REIS COSTA SILVA. ELA: nascida em Vila Velha-ES, em 22/01/1997, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filha de ENISSON RODRIGUES DE FREITAS e CENILDA MARIA PEDROSO QUEIROZ.

# 2) SIVALDO FERREIRA LIMA e MAYADES MATOS BASTOS MOURA

ELE: nascido em Rondon do Pará-PA, em 15/09/1990, de profissão Gerente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 2 de Julho, Boa Vista-RR, filho de LUIZ DA SILVA LIMA e JOSSINEIDE FERREIRA DA SILVA. ELA: nascida em São Luís-MA, em 08/11/1986, de profissão Empresária, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua 2 de Julho, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RIBAMAR BAASTOS e MARIA BORGES MATOS.

#### 3) FRANCISCO WESLEY PEREIRA DA CONCEIÇÃO e GABRIELA MARESSA SILVA E SILVA

ELE: nascido em Teresina-PI, em 16/05/1997, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Batista Sobreiro, Boa Vista-RR, filho de LUIS ANTUNINO DA CONCEIÇÃO e MARIA DE JESUS PEREIRA DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/02/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dourado, Boa Vista-RR, filha de GERMANO SILVA e IRENILDE PAULA DA SILVA.

#### 4) ALBERTO CEZAR OLIVEIRA CABRAL e KELLEN PATRÍCIA MIGUEL LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/09/1980, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Afonso dos Santos Pereira, Boa Vista-RR, filho de ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO e DILMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CABRAL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/06/1979, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Afonso dos Santos Pereira, Boa Vista-RR, filha de JOANA DARC MIGUEL LIMA.

#### 5) MESSIAS MONTEIRO ESSUCY e VALESKA DE SOUZA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/04/1994, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, Boa Vista-RR, filho de MESSIAS SANTOS ESSUCY e ROSILENE SENA MONTEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/02/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO CONCEIÇÃO e VANESSA ALVES DE SOUZA.

#### 6) JOSIMAR TRINDADE LIRA e JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/04/1988, de profissão Bombeiro Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Rosas, Boa Vista-RR, filho de ADEMAR DE OLIVEIRA LIRA e JOSINETE TRINDADE LIRA. ELA: nascida em João Pessoa-PB, em 25/11/1989, de profissão Contadora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua das Rosas, Boa Vista-RR, filha de VALTER FERREIRA SOARES e JOSEANE BEZERRA DA SILVA SOARES.

#### 7) FRANCISCO VALDECI MOURA e GENESIS JOSELIA DUARTE CHAURAN

ELE: nascido em Lago da Pedra-MA, em 27/12/1963, de profissão Pedreiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa Cidadão, Boa Vista-RR, filho de CELSO VIANA DE MOURA e MARIA ALVES MOURA. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 19/04/1993, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Cidadão, Boa Vista-RR, filha de ALBERTO MANUEL DUARTE DA SILVA e LAUDENIA DEL VALLE CHAURAN DE DUARTE.

#### 8) DARVIN RENATO REIS GIL e JOSELYN DE LOS ANGELES DOMINGUEZ QUINONEZ

ELE: nascido em JUÁ-RS, em 09/06/1963, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Wilson Paulino da Silva, Boa Vista-RR, filho de ERONTE MOREIRA GIL e DILSA REIS GIL. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 25/09/2003, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Arthur de Lima, Boa Vista-RR, filha de CARLOS JESUS DOMINGUEZ LOPEZ e ZULEIMA MARISOL QUINONEZ ALCHACOA.

#### 9) MAHONRI MORIÂNCUMER BARROS PINHEIRO e STEPHANY DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/08/1997, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ritler Lucena, Boa Vista-RR, filho de MARLON CESAR MACEDO PINHEIRO e ELIZABETH BARROS PINHEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/11/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ritler Lucena, Boa Vista-RR, filha de EVERALDO DE OLIVEIRA e JESIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

#### 10) LUÍS DAVI FREIRE DE SOUZA e RAIANI BATISTA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/06/2000, de profissão Estagiário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA e LUZIA FREIRE DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/06/2000, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filha de ELIEZER PEREIRA DOS SANTOS e MARIA ROSENY BATISTA DOS SANTOS.

#### 11) KAELL RÉRISSON NASCIMENTO DA SILVA e KATIELLY DE SOUZA FERREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/12/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Guaíba, Boa Vista-RR, filho de JUCELINO FREITAS DA SILVA e KEZIA LASTENIA DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/04/2006, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Amazonas, Boa Vista-RR, filha de PAULO SOARES FERREIRA e MARIA MADALENA DE SOUZA FERREIRA.

### 12) WALDNE FRANK DE CARVALHO CHAVES e OLIVIA COÊLHO PIMENTEL

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/01/1974, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Edson Castro, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ARAÚJO CHAVES e WALDINETE DE CARVALHO CHAVES. ELA: nascida em Belém-PA, em 10/03/1982, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Edson Castro, Boa Vista-RR, filha de GILBERTO FARIAS PIMENTEL e OLINETE COÊLHO PIMENTEL.

#### 13) THIAGO BRITO CARNEIRO e CLAUDIANNA JÉSSICA SILVA RODRIGUES

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 16/04/1992, de profissão Analista de Sistemas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO e MIRIAN RIBEIRO BRITO. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 25/02/1992, de profissão Cuidadora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filha de CLAUDIO RODRIGUES e JOYCE BRITO DA SILVA.

#### 14) MAURICIO PAIVA SILVA e EMANNUELLY JAMILLY DOS SANTOS BRITO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/03/1998, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua JT-11, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO JANES REGO DA SILVA e AGRILENE PAIVA PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/11/2001, de profissão Secretaria de Escola, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua JT-11, Boa Vista-RR, filha de JOÃO RODRIGUES BRITO e ADJANE TAVARES DOS SANTOS.

#### 15) MÁRVIN FRANÇA BRITO e RIANE DE DEUS LIMA

ELE: nascido em Itapetinga-BA, em 08/10/1987, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Cristóvão, Boa Vista-RR, filho de ORIOSMÁ BRITO SOUZA e SILEIDE FRANCA SOARES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/08/1974, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Cristóvão, Boa Vista-RR, filha de REINALDO MOTA LIMA e VALDELIA DE DEUS LIMA.

#### 16) MAXWELL CARDOSO ARAÚJO e DANIELE ARAÚJO SANTANA

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 24/09/1984, de profissão Técnico Operador de Abastecimento, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Suécia, Boa Vista-RR, filho de MAXIMIANO DE JESUS ARAÚJO e MARINA CARDOSO DE ARAÚJO. ELA: nascida em Lago Verde-MA, em 31/07/1990, de profissão Atendente de Farmácia, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Suécia, Boa Vista-RR, filha de LEONICE ARAÚJO SANTANA.

#### 17) NELSON LUIZ CAMILO DE OLIVEIRA e VANÍSIA DE SOUSA SANTOS

ELE: nascido em Nilópolis-RJ, em 15/03/1985, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Francisco Saldanha, Boa Vista-RR, filho de GERALDO NELSON DE OLIVEIRA FILHO e ELIZETE MARIA CAMILO DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/08/1981, de profissão Militar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Travessa Francisco Saldanha, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO LÊDA DOS SANTOS e ANTONIA FERREIRA DE SOUSA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 06 de maio de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

